Em todas as situações, se priorizará a liberação:
1.Quando envolver aquisições ou prestação de serviços por terceiros, mediante pagamento direto ao fornecedor dos bens ou prestador dos serviços financiados, depois de fornecida cópia da Nota Fiscal correspondente às aquisições realizadas ou aos serviços executados;
2.No caso das liberações subsequentes à primeira liberação, na conta corrente do financiado, a critério do Estado, após comprovada por laudo técnico a integral aplicação da parcela anteriormente liberada;
3.9. Garantias:
A exigência de garantias dos financiamentos é de exclusiva competência do Comitê de Deferimento de Créditos e/ou do Grupo Executivo do PEFATE e observará, prioritariamente às seguintes orientações
1.Financiamento de valor até R$30.000,00 (trinta mil reais):
Garantia Pessoal prestada pelo financiado;
2.Financiamentos de valor superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais):
Garantia Fidejussória, representada por aval ou fiança prestada por detentor de patrimônio equivalente, no mínimo, ao dobro do valor concedido ao financiado; e/ou
Garantia Real, representada por alienação fiduciária (do bem financiado) e penhor de máquinas, veículos, animais ou outros bens, próprios do financiado ou de interveniente garante, cuja avaliação comprove ser de valor, no mínimo, correspondente ao dobro do valor financiado;
3.10. Responsabilidades Exclusivas do Financiado.
3.10.1 - Perante o Fornecedor dos Equipamentos - Desobrigação do Estado.
Compete exclusivamente ao produtor rural financiado a escolha do fornecedor do material financiado, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as tratativas perante o fornecedor naquilo que pertine à entrega, a instalação, a qualidade dos bens, os testes de perfeito funcionamento e a eficiência na geração da energia fotovoltaica financiada pelo Estado, eximindo-se o financiador (Estado) de quaisquer responsabilidades neste contexto, sem prejuízo dos compromissos que forem assumidos pelo financiado junto ao financiador.
3.10.2 - Perante a Rede Distribuidora de Eletricidade.
O Financiador, o Estado do Rio de Janeiro, se exime da realização de tratativas perante as Concessionárias, Permissionárias ou Autorizadas para o serviço público de distribuição de energia elétrica no que pertine a adequação e concepção das instalações bem como aos parâmetros do Sistema de Compensação de Energia Elétrica em créditos, e demais tratativas a que fizer jus o ruralista perante a Distribuidora.
4. Disposições Finais.
4.1 - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO será a responsável pela elaboração do projeto técnico e pela orientação técnica, gerencial e contábil durante todo o período de implantação do projeto técnico. Esta competência da EMATER-RIO poderá ser substabelecida mediante autorização do Grupo Executivo do PEFATE.
4.2 - O técnico responsável pelo projeto deverá avaliar o perfil de consumo médio anual de energia demandado pelas atividades da propriedade rural, o que embasará a estimativa de dimensão do sistema de energia solar a ser implantado.
4.3 - A orientação técnica prestada pela EMATER-RIO será de caráter geral aos beneficiários do financiamento, e se dará na cadência necessária das fiscalizações dos créditos concedidos, cabendo a cada beneficiário a contratação de assistência técnica específica aos projetos, sempre que julgado necessário.
4.4 - Competirá ao financiado realizar periodicamente a manutenção do seu sistema de energia solar, consistindo basicamente em limpar as placas solares de 2 a 3 vezes ao ano, ou quando o sistema apresentar alguma queda na produção de energia.
4.5 - No caso de falecimento do beneficiário no curso do contrato de financiamento junto ao Estado, fica permitido o seu aditamento visando a regularização da situação do contratante, desde que o herdeiro, inventariante ou administrador provisório do espólio se disponha a cumprir as exigências contidas no projeto técnico, no contrato de abertura de crédito e nesta Resolução.
4.6 - Não havendo interesse ou possibilidade de aditamento do contrato ou de prosseguimento da atividade financiada, o contrato será considerado vencido, e encaminhado à Assessoria jurídica da SEAPPA, para a adoção das providências cabíveis.

Id: 2301453

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.03.2021

PROCESSO Nº SEI-020007/000496/2020 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, artigo 26, a dispensa de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal art. 24, inciso XVI, em favor do **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no valor de R$ 28.548,39 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), prestação de serviços de Hospedagem de Mensageria Eletrônica, conforme autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade ordenador de despesa.

Id: 2301474

Secretaria de Estado das Cidades

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/UERJ N° 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021, o Decreto n° 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 e o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE n° 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo nº SEI-330018/000447/2020.
RESOLVEM:
Art. 1° - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Consultoria - Elaboração de Plano de Ação e Implantação de Gestão Estratégica da SECID - biênio 2021/2022.
II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021
III - De/Concedente: 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.
UO: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades.
UG: 530100 - Secretaria de Estado das Cidades.
IV - Para/Executante: 404300 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
UO : 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG : 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
V - CRÉDITO:

P.T.	Fonte	ND	VALOR
53010.15.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas	100	33900000	R$ 110.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021
URUAN CINTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES
(CONCEDENTE)

RICARDO LODI RIBEIRO
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EXECUTANTE)

Id: 2301606

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 085 DE 05 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DO DER/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais e baseado no Processo nº SEI-330022/000371/2021;

CONSIDERANDO:

- a necessária análise e avaliação de Prestação de Contas de convênios, junto aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de manter controles e procedimentos internos relativos a Prestação de Contas dos serviços executados, junto aos municípios conveniados com esta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Análise de Prestação de Contas de Convênios Municipais, sob a Presidência do primeiro, os Membros abaixo relacionados:

- José Antonio Paulo Fonseca - ID 8908842;
- Mauro Gomes Valverde - ID 50979159;
- Ramon Azevedo de Mello - ID 51067471;
- Fontinele Guimarães Fajardo - ID 28457218.

Art. 2º - A Comissão de Análise de Prestação de Contas de Convênios Municipais, ora designada, terá vigência de 90 dias, renováveis por igual período.

Art. 3º - No curso de suas atividades a Comissão poderá expedir ofícios aos Órgãos Municipais envolvidos, bem como requisitar qualquer documentação necessária no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Fica autorizada a Controladoria Geral da Fundação a expedir medidas administrativas e regulamentadoras para garantir a fiel execução desta Portaria.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Fundação DER/RJ

Id: 2301574

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04.03.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/001105/2020 - Nos termos do que dispões o Art. 65 II "d" e §8º da Lei Federal da nº 8.666/93, Enunciados nº 14 e 29 PGE e de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI nº 4624286 e 4627920) e pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (SEI nº4630649), **AUTORIZO** o Reajustamento de Preços (1ª 2ª 3ª e 4ª periodicidade) Contrato 125/2014 , que tem como objetivo a execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RJ-142 NO TRECHO ENTRE A KM 9,6 E 10,1 COM 330,0 METROS DE EXTENSÃO SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, processo de origem nº E-17/003.000025/2014, à cargo da firma SILTHUR Construtora LTDA, no valor de R$ 903.385,03 (novecentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Id: 2301507

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04.03.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000040/2021 - **AUTORIZO** Prosseguimento de Processo para Abertura de Licitação Pública para "Serviços de Revitalização Rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-143 entre as localidades de Conservatória e Rancho Novo".

Id: 2301514

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SSMGSI Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Execução Antecipada da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização de execução do crédito orçamentário e o que consta do Processo nº SEI-320001/000176/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário à SSMGSI para atender despesas com prestação de serviços de locação de veículo de representação blindado.

II - VIGÊNCIA: Início: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.
UO: **50010** - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.
UG: **500100** - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante:
UO: **06020** - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional
UG: **210600** - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional

V - CRÉDITO:
PT: 50010.04.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas

NATUREZA DE DESPESA FR VALOR
3390.00 100 R$ 130.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhado de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012 e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

Id: 2301442

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 77 DE 04 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE N° 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICAS DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04/12/1979, as atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-320001/002661/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, da Resolução CGE n° 64, de 24 de setembro de 2020, para a inclusão dos incisos IX e X, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Delegar a ELVECIO VITAL DA SILVA, Diretor-Geral de Administração e Finanças, competência para na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos, praticar, a partir de 18 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE abrangendo os atos inerentes ao próprio procedimento administrativo, que dizem respeito a:
> [...]
> IX - celebrar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustes previstos em leis e regulamentos; e
> X - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2301437

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DA AUDITORA-GERAL

PORTARIA AGE Nº 07 DE 03 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL À AUDITORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUDITORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender ao previsto no § 3°, do art. 6º da Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020;

- a divulgação da relação das unidades estaduais selecionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para apresentarem a prestação de contas anual da gestão, relativas ao exercício de 2020, por meio da Portaria nº 09, de 16 de dezembro de 2020;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000587/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de entrega dos documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual:

a) em até 120 (noventa) dias contados do encerramento do exercício financeiro, para os órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ para fim de instrução e julgamento da PCA.
b) em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro, para os demais órgãos e entidades não selecionados.

Art. 2º - Os documentos relacionados no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, devidamente preenchidos, serão encaminhados à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPEXT.

§ 1º- O(s) responsável(eis) deverá(ão) juntar Declaração Formal no SEI atestando que a base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS está atualizada com dados/informações relacionados ao período da PCA.

§ 2º- O processo SEI referente à respectiva PCA deverá, nos prazos estipulados no art. 1º desta Portaria, ser disponibilizado à respectiva

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Março de 2021 às 01:39:22 -0300.
A assinatura não possui validade quando impresso.

Unidade de Controle Interno - UCI e mantido aberto nesta unidade para eventual complementação de informação ou inserção de documento.

Art. 3º - A AGE remeterá, em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício financeiro, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento, seu Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria, para serem juntados aos documentos da respectiva PCA.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Geral do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

SILVIA MARTUSCELLI DA CAMARA
Auditora-Geral do Estado

Id: 2301459

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 138 DE 01 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/010/0760/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301528

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 139 DE 01 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/016/102811/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301521

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 140 DE 01 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/006/087/A/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 15.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301516

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N.º143 DE 02 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI E-03/014/2773/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301339

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N.º 147 DE 03 DE MARÇO DE 2021

INSTAUR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI E-03/011/652/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301329

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 149 DE 03 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/006/087/A/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301441

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N.º 150 DE 04 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-080010/000290/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301338

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 153 DE 04 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/013/1916/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301464

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 154 DE 04 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-E-03/008/1238/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 14.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021

Oswaldo Gomes de Souza
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2301506

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 155 DE 04 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 06 de Março de 2021 às 01:39:25 -0300.
A assinatura não possui validade quando impresso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 278/17

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Aplicável às Fundações, Autarquias e Fundos Especiais

Item	Titulo Documento/Modelo/ Informações Exigidas	Formato
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo Titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	PDF
2	Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder; - de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos § 3º e § 4º do artigo 10 desta Deliberação.	PDF
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	XLS e PDF
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise	XLS e PDF
5	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	XLS e PDF
6	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF
7	Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do *superavit/deficit* financeiro.	XLS e PDF
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	PDF
10	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	XLS e PDF
11	Cópia do extrato das contas bancárias em 31/12 .	PDF
12	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade/Poder, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados. No caso dos outros Poderes, o relatório e parecer devem estar acompanhados do Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	PDF
13	Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno, somente no caso do Poder Executivo, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3B desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	PDF
14	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	PDF
15	Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	PDF
16	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	XLS e PDF
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	XLS e PDF
18	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	XLS e PDF
19	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	XLS e PDF
20	Relação dos saldos de restos a pagar processados, não processados em liquidação e não processados a liquidar em 31/12, segregados por exercício de inscrição, conforme Modelos 9, 10 e 11 desta Deliberação.	XLS e PDF
21	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 46 desta Deliberação.	XLS e PDF
22	Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.	PDF
23	Cópias dos relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	PDF

24	Cópias de todas as Atas de Reunião dos órgãos colegiados da unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, realizadas no exercício em análise ou que lhes façam referência (Assembleias-Gerais, Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Estaduais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.	PDF

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2020.

Declaração

O Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF CNPJ: 08.310.877/0001-90, UG 226100, em atendimento ao art. 2º, § 1º da Portaria AGE nº 07 de 03 de março de 2021, atesta que a base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS está atualizada com dados/informações relacionados ao período da PCA.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770
Dados: 2021.05.17 20:10:52 -03'00'

André Luiz Vila Verde Oliveira da Silva
Presidente
Ordenador de Despesas Principal

OF AgeRio/PR nº 14/2021 Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021

Ilmo. Sr.
Francisco Ricardo Soares
Controlador-Geral do Estado
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ
Av. Erasmo Braga, nº 118 - 12º e 13º andares, Centro
20020-000 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Prestação de Contas Anual - Ano 2020 – FREMF e FEMPO

Senhor Controlador-Geral do Estado,

1 Cumprimentando-o, encaminhamos a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020 – FREMF e FEMPO, elaborada em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770
Dados: 2021.04.22 09:20:25 -03'00'

ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

11.02.1 - BALANCETE ANALÍTICO - UG: 226100 ACUMULADO ATÉ 12 / 2020 UG

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES				
100000000 - ATIVO	**386.903.379,46**	**235.062.960,54**	**278.591.043,84**	**343.375.296,16**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	121.373.888,77	189.452.503,87	98.464.703,94	212.361.688,70
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.372.257,09	98.360.445,99	52.854.247,27	166.878.455,81
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	***121.372.257,09***	***98.360.445,99***	***52.854.247,27***	***166.878.455,81***
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	**3.006,16**	**46.478.511,21**	**46.475.725,60**	**5.791,77**
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	*3.006,16*	*46.453.197,01*	*46.450.411,40*	*5.791,77*
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	3.006,16	46.453.197,01	46.450.411,40	5.791,77
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	*0,00*	*25.314,20*	*25.314,20*	*0,00*
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	25.314,20	25.314,20	0,00
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	**121.369.250,93**	**51.881.934,78**	**6.378.521,67**	**166.872.664,04**
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	*121.369.250,93*	*51.881.934,78*	*6.378.521,67*	*166.872.664,04*
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	2.715.761,69	2.715.761,69	0,00
111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	121.369.250,93	49.166.173,09	3.662.759,98	166.872.664,04
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.631,68	91.092.057,88	45.610.456,67	45.483.232,89
112400000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	***1.631,68***	***91.092.057,88***	***45.610.456,67***	***45.483.232,89***
112410000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**1.631,68**	**91.092.057,88**	**45.610.456,67**	**45.483.232,89**
112410100 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	*1.631,68*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.483.232,89*
112410101 - DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.631,68	45.481.601,21	0,00	45.483.232,89
112410200 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	*0,00*	*45.610.456,67*	*45.610.456,67*	*0,00*
112410201 - DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	45.610.456,67	45.610.456,67	0,00
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	265.529.490,69	45.610.456,67	180.126.339,90	131.013.607,46
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	131.013.607,46	45.610.456,67	45.610.456,67	131.013.607,46
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	***131.013.607,46***	***45.610.456,67***	***45.610.456,67***	***131.013.607,46***
121110000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**918.824,86**	**45.610.456,67**	**45.610.456,67**	**918.824,86**
121110300 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	*32.316.321,11*	*45.610.456,67*	*45.610.456,67*	*32.316.321,11*
121110301 - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	32.316.312,41	0,00	0,00	32.316.312,41
121110302 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	8,70	45.610.456,67	45.610.456,67	8,70

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
121119900 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	*-31.397.496,25*	*0,00*	*0,00*	*-31.397.496,25*
121119903 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-31.397.496,25	0,00	0,00	-31.397.496,25
121120000 - CRÉDITOS DE LONGO PRAZAO INTRA OFSS	**130.094.782,60**	**0,00**	**0,00**	**130.094.782,60**
121121000 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	*130.094.782,60*	*0,00*	*0,00*	*130.094.782,60*
121121001 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	130.094.782,60	0,00	0,00	130.094.782,60
122000000 - INVESTIMENTOS	134.515.883,23	0,00	134.515.883,23	0,00
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	***93.515.883,23***	***0,00***	***93.515.883,23***	***0,00***
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**93.515.883,23**	**0,00**	**93.515.883,23**	**0,00**
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	*93.515.883,23*	*0,00*	*93.515.883,23*	*0,00*
122110101 - TIT REPRESENT DE CAPITAL INTEGRALIZADO	93.515.883,23	0,00	93.515.883,23	0,00
122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	***41.000.000,00***	***0,00***	***41.000.000,00***	***0,00***
122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**41.000.000,00**	**0,00**	**41.000.000,00**	**0,00**
122710100 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	*41.000.000,00*	*0,00*	*41.000.000,00*	*0,00*
122710108 - OUTROS INVESTIMENTOS	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	0,00
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**386.903.379,46**	**201.442.377,63**	**112.408.095,61**	**297.869.097,44**
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
213110100 - FORNECEDORES E CREDORES	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
213110101 - FORNECEDORES E CREDORES	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	386.903.379,46	201.442.377,63	66.926.494,40	252.387.496,23
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	55.991.577,78	0,00	0,00	55.991.577,78
231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	***55.991.577,78***	***0,00***	***0,00***	***55.991.577,78***
231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**55.991.577,78**	**0,00**	**0,00**	**55.991.577,78**
231110100 - PATRIMONIO SOCIAL	*55.991.577,78*	*0,00*	*0,00*	*55.991.577,78*
231110101 - SALDO PATRIMONIAL	55.991.577,78	0,00	0,00	55.991.577,78
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	330.911.801,68	201.442.377,63	66.926.494,40	196.395.918,45
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	***330.911.801,68***	***201.442.377,63***	***66.926.494,40***	***196.395.918,45***
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**130.270.120,23**	**98.549.816,92**	**33.933,69**	**31.754.237,00**
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	*33.933,69*	*33.933,69*	*0,00*	*0,00*
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.933,69	33.933,69	0,00	0,00
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*130.236.186,54*	*0,00*	*33.933,69*	*130.270.120,23*
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.236.186,54	0,00	33.933,69	130.270.120,23

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	*0,00*	*98.515.883,23*	*0,00*	*-98.515.883,23*
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	98.515.883,23	0,00	-98.515.883,23
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	**200.641.681,45**	**102.892.560,71**	**66.892.560,71**	**164.641.681,45**
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	*66.892.560,71*	*66.892.560,71*	*0,00*	*0,00*
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.892.560,71	66.892.560,71	0,00	0,00
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*133.749.120,74*	*0,00*	*66.892.560,71*	*200.641.681,45*
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	133.749.120,74	0,00	66.892.560,71	200.641.681,45
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	*0,00*	*36.000.000,00*	*0,00*	*-36.000.000,00*
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	36.000.000,00	0,00	-36.000.000,00
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**0,00**	**716,69**	**45.506.915,41**	**45.506.198,72**
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	716,69	25.314,20	24.597,51
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	716,69	25.314,20	24.597,51
445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	***0,00***	***716,69***	***25.314,20***	***24.597,51***
445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**716,69**	**25.314,20**	**24.597,51**
445210200 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	*0,00*	*716,69*	*25.314,20*	*24.597,51*
445210204 - FUNDOS DE APLICACAO EM COTAS - RENDA VARIAVEL	0,00	716,69	25.314,20	24.597,51
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
451220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**0,00**	**378.786.245,21**	**222.203.096,00**	**156.583.149,21**
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	378.786.245,21	222.203.096,00	156.583.149,21
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	***0,00***	***55.550.774,00***	***0,00***	***55.550.774,00***
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**55.550.774,00**	**0,00**	**55.550.774,00**
521110100 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
521110101 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	323.235.471,21	222.203.096,00	101.032.375,21
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***277.753.870,00***	***222.203.096,00***	***55.550.774,00***
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	**0,00**	**111.101.548,00**	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
522110100 - CREDITO INICIAL	*0,00*	*106.472.317,00*	*55.550.774,00*	*50.921.543,00*
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	106.472.317,00	55.550.774,00	50.921.543,00
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	*0,00*	*4.629.231,00*	*0,00*	*4.629.231,00*
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	4.629.231,00	0,00	4.629.231,00
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	**0,00**	**55.550.774,00**	**0,00**	**55.550.774,00**
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**111.101.548,00**	**111.101.548,00**	**0,00**
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	*0,00*	*0,00*	*55.550.774,00*	*-55.550.774,00*
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	55.550.774,00	-55.550.774,00
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	*0,00*	*55.550.774,00*	*55.550.774,00*	*0,00*
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	55.550.774,00	55.550.774,00	0,00
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**55.550.774,00**	**-55.550.774,00**
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	*0,00*	*0,00*	*55.550.774,00*	*-55.550.774,00*
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	55.550.774,00	-55.550.774,00
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**0,00**	**524.515.541,73**	**681.098.690,94**	**156.583.149,21**
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	524.515.541,73	681.098.690,94	156.583.149,21
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	45.507.632,10	101.058.406,10	55.550.774,00
621100000 - RECEITA A REALIZAR	***0,00***	***45.506.915,41***	***55.551.490,69***	***10.044.575,28***
621110000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**45.506.915,41**	**55.551.490,69**	**10.044.575,28**
621110100 - RECEITA A REALIZAR	*0,00*	*45.506.915,41*	*55.551.490,69*	*10.044.575,28*
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	45.506.915,41	55.551.490,69	10.044.575,28
621200000 - RECEITA REALIZADA	***0,00***	***716,69***	***45.506.915,41***	***45.506.198,72***
621210000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**716,69**	**45.506.915,41**	**45.506.198,72**
621210100 - RECEITA REALIZADA	*0,00*	*716,69*	*45.506.915,41*	*45.506.198,72*
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	716,69	45.506.915,41	45.506.198,72
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	479.007.909,63	580.040.284,84	101.032.375,21
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	***0,00***	***433.526.308,42***	***489.077.082,42***	***55.550.774,00***
622110000 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**216.763.154,21**	**226.832.327,00**	**10.069.172,79**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	*0,00*	*216.763.154,21*	*226.832.327,00*	*10.069.172,79*
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	216.763.154,21	226.832.327,00	10.069.172,79
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	**0,00**	**171.281.553,00**	**171.281.553,00**	**0,00**
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	*0,00*	*171.281.553,00*	*171.281.553,00*	*0,00*
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	171.281.553,00	171.281.553,00	0,00
622130000 - CREDITO UTILIZADO	**0,00**	**45.481.601,21**	**90.963.202,42**	**45.481.601,21**
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***90.963.202,42***	***45.481.601,21***
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	**0,00**	**45.481.601,21**	**90.963.202,42**	**45.481.601,21**
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	*0,00*	*45.481.601,21*	*90.963.202,42*	*45.481.601,21*
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	**199.887.014,88**	**697.729.082,31**	**400.022.703,45**	**497.593.393,74**
710000000 - ATOS POTENCIAIS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	***44.231.669,00***	***0,00***	***0,00***	***44.231.669,00***
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**44.231.669,00**	**0,00**	**0,00**	**44.231.669,00**
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	*44.231.669,00*	*0,00*	*0,00*	*44.231.669,00*
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.995.014,50	556.627.394,31	349.908.815,38	257.713.593,43
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	48.222.677,10	2.716.478,38	96.501.213,22
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***50.995.014,50***	***48.222.677,10***	***2.716.478,38***	***96.501.213,22***
721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**50.995.014,50**	**48.222.677,10**	**2.716.478,38**	**96.501.213,22**
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	*50.995.014,50*	*48.222.677,10*	*2.716.478,38*	*96.501.213,22*
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	48.222.677,10	2.716.478,38	96.501.213,22
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	462.923.116,00	347.192.337,00	115.730.779,00
723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO	***0,00***	***462.923.116,00***	***347.192.337,00***	***115.730.779,00***

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
723110000 - COTAS PUBLICADAS	**0,00**	**296.270.794,00**	**236.090.789,00**	**60.180.005,00**
723110100 - COTAS PUBLICADAS	*0,00*	*296.270.794,00*	*236.090.789,00*	*60.180.005,00*
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	296.270.794,00	236.090.789,00	60.180.005,00
723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	**0,00**	**166.652.322,00**	**111.101.548,00**	**55.550.774,00**
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	*0,00*	*166.652.322,00*	*111.101.548,00*	*55.550.774,00*
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	166.652.322,00	111.101.548,00	55.550.774,00
790000000 - OUTROS CONTROLES	104.660.331,38	141.101.688,00	50.113.888,07	195.648.131,31
797000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	104.657.325,22	0,00	0,00	104.657.325,22
797100000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	***104.657.325,22***	***0,00***	***0,00***	***104.657.325,22***
797110000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**104.657.325,22**	**0,00**	**0,00**	**104.657.325,22**
797110300 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	*104.657.325,22*	*0,00*	*0,00*	*104.657.325,22*
797110304 - FIANCA BANCARIA	8.000.263,00	0,00	0,00	8.000.263,00
797110309 - ALIENACAO FIDUCIARIA	14.910.026,94	0,00	0,00	14.910.026,94
797110310 - HIPOTECA	44.357.974,54	0,00	0,00	44.357.974,54
797110311 - PENHOR INDUSTRIAL	34.498.060,74	0,00	0,00	34.498.060,74
797110312 - QUOTAS DE CAPITAL	2.891.000,00	0,00	0,00	2.891.000,00
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	3.006,16	141.101.688,00	50.113.888,07	90.990.806,09
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	***0,00***	***91.932.012,61***	***946.998,29***	***90.985.014,32***
799120000 - CONTROLES DE PDS	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
799120100 - CONTROLES DE PDS	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
799130000 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	**0,00**	**46.450.411,40**	**946.998,29**	**45.503.413,11**
799130100 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	*0,00*	*46.450.411,40*	*946.998,29*	*45.503.413,11*
799130101 - OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	0,00	46.450.411,40	946.998,29	45.503.413,11
799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***3.006,16***	***49.169.675,39***	***49.166.889,78***	***5.791,77***
799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.006,16**	**49.169.675,39**	**49.166.889,78**	**5.791,77**
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	*3.006,16*	*49.169.675,39*	*49.166.889,78*	*5.791,77*
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.006,16	49.169.675,39	49.166.889,78	5.791,77
800000000 - CONTROLES CREDORES	**199.887.014,88**	**653.455.257,72**	**951.161.636,58**	**497.593.393,74**
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	***44.231.669,00***	***0,00***	***0,00***	***44.231.669,00***
812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS	**44.231.669,00**	**0,00**	**0,00**	**44.231.669,00**
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	*44.231.669,00*	*0,00*	*0,00*	*44.231.669,00*
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.995.014,50	603.341.369,65	810.059.948,58	257.713.593,43
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	141.077.090,49	186.583.289,21	96.501.213,22
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***50.995.014,50***	***141.077.090,49***	***186.583.289,21***	***96.501.213,22***
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**3.006,16**	**94.648.490,99**	**49.169.675,39**	**-45.475.809,44**
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*3.006,16*	*94.648.490,99*	*49.169.675,39*	*-45.475.809,44*
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.006,16	94.648.490,99	49.169.675,39	-45.475.809,44
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
821150000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	**50.992.008,34**	**946.998,29**	**46.450.411,40**	**96.495.421,45**
821150100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	*50.992.008,34*	*946.998,29*	*46.450.411,40*	*96.495.421,45*
821150102 - DDR COMPROMETIDA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SUJEITA A LIBERAÇÃO PELO TESOURO	50.992.008,34	946.998,29	46.450.411,40	96.495.421,45
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
822100000 - COTA DE DESPESA	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	462.264.279,16	577.995.058,16	115.730.779,00
823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA	***0,00***	***462.264.279,16***	***577.995.058,16***	***115.730.779,00***
823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS	**0,00**	**250.941.066,74**	**311.121.071,74**	**60.180.005,00**
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	*0,00*	*246.311.835,74*	*261.010.239,53*	*14.698.403,79*
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	246.311.835,74	261.010.239,53	14.698.403,79
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	*0,00*	*4.629.231,00*	*50.110.832,21*	*45.481.601,21*
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	4.629.231,00	50.110.832,21	45.481.601,21
823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME	**0,00**	**211.323.212,42**	**266.873.986,42**	**55.550.774,00**
823130100 - COTAS DE LME A LIBERAR	*0,00*	*161.212.380,21*	*171.281.553,00*	*10.069.172,79*

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
823130101 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	161.212.380,21	171.281.553,00	10.069.172,79
823130200 - COTAS DE LME A EMPENHAR	*0,00*	*50.110.832,21*	*50.110.832,21*	*0,00*
823130201 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	50.110.832,21	50.110.832,21	0,00
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
890000000 - OUTROS CONTROLES	104.660.331,38	50.113.888,07	141.101.688,00	195.648.131,31
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	104.660.331,38	50.113.888,07	141.101.688,00	195.648.131,31
899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	***104.657.325,22***	***946.998,29***	***91.932.012,61***	***195.642.339,54***
899110000 - OUTROS CONTROLES	**104.657.325,22**	**0,00**	**0,00**	**104.657.325,22**
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	*104.657.325,22*	*0,00*	*0,00*	*104.657.325,22*
899119902 - TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADES	104.657.325,22	0,00	0,00	104.657.325,22
899120000 - CONTROLES DE PDS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
899120100 - CONTROLES DE PDS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
899120101 - PDS A EMITIR	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
899130000 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	**0,00**	**946.998,29**	**46.450.411,40**	**45.503.413,11**
899130100 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	*0,00*	*946.998,29*	*46.450.411,40*	*45.503.413,11*
899130101 - OBS DE TRANSFERENCIAS	0,00	946.998,29	46.450.411,40	45.503.413,11
899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	***3.006,16***	***49.166.889,78***	***49.169.675,39***	***5.791,77***
899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	**3.006,16**	**49.166.889,78**	**49.169.675,39**	**5.791,77**
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	*3.006,16*	*49.166.889,78*	*49.169.675,39*	*5.791,77*
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.006,16	49.166.889,78	49.169.675,39	5.791,77
Resumo				
1.0.0.0.0.00.00 ATIVO	386.903.379,46	235.062.960,54	278.591.043,84	343.375.296,16
2.0.0.0.0.00.00 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	386.903.379,46	201.442.377,63	112.408.095,61	297.869.097,44
3.0.0.0.0.00.00 VPD	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.00 VPA	0,00	716,69	45.506.915,41	45.506.198,72
5.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	378.786.245,21	222.203.096,00	156.583.149,21
6.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	524.515.541,73	681.098.690,94	156.583.149,21
7.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DEVEDORES	199.887.014,88	697.729.082,31	400.022.703,45	497.593.393,74
8.0.0.0.0.00.00 CONTROLES CREDORES	199.887.014,88	653.455.257,72	951.161.636,58	497.593.393,74

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 14:58

11.02.1 - BALANCETE ANALÍTICO - UG: 226100 ACUMULADO ATÉ 13 / 2020 UG

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES				
100000000 - ATIVO	**386.903.379,46**	**235.062.960,54**	**278.591.043,84**	**343.375.296,16**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	121.373.888,77	189.452.503,87	98.464.703,94	212.361.688,70
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.372.257,09	98.360.445,99	52.854.247,27	166.878.455,81
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	***121.372.257,09***	***98.360.445,99***	***52.854.247,27***	***166.878.455,81***
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	**3.006,16**	**46.478.511,21**	**46.475.725,60**	**5.791,77**
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	*3.006,16*	*46.453.197,01*	*46.450.411,40*	*5.791,77*
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	3.006,16	46.453.197,01	46.450.411,40	5.791,77
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	*0,00*	*25.314,20*	*25.314,20*	*0,00*
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	25.314,20	25.314,20	0,00
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	**121.369.250,93**	**51.881.934,78**	**6.378.521,67**	**166.872.664,04**
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	*121.369.250,93*	*51.881.934,78*	*6.378.521,67*	*166.872.664,04*
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	2.715.761,69	2.715.761,69	0,00
111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	121.369.250,93	49.166.173,09	3.662.759,98	166.872.664,04
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.631,68	91.092.057,88	45.610.456,67	45.483.232,89
112400000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	***1.631,68***	***91.092.057,88***	***45.610.456,67***	***45.483.232,89***
112410000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**1.631,68**	**91.092.057,88**	**45.610.456,67**	**45.483.232,89**
112410100 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	*1.631,68*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.483.232,89*
112410101 - DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.631,68	45.481.601,21	0,00	45.483.232,89
112410200 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	*0,00*	*45.610.456,67*	*45.610.456,67*	*0,00*
112410201 - DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	45.610.456,67	45.610.456,67	0,00
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	265.529.490,69	45.610.456,67	180.126.339,90	131.013.607,46
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	131.013.607,46	45.610.456,67	45.610.456,67	131.013.607,46
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	***131.013.607,46***	***45.610.456,67***	***45.610.456,67***	***131.013.607,46***
121110000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**918.824,86**	**45.610.456,67**	**45.610.456,67**	**918.824,86**
121110300 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	*32.316.321,11*	*45.610.456,67*	*45.610.456,67*	*32.316.321,11*
121110301 - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	32.316.312,41	0,00	0,00	32.316.312,41
121110302 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	8,70	45.610.456,67	45.610.456,67	8,70

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
121119900 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	*-31.397.496,25*	*0,00*	*0,00*	*-31.397.496,25*
121119903 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-31.397.496,25	0,00	0,00	-31.397.496,25
121120000 - CRÉDITOS DE LONGO PRAZAO INTRA OFSS	**130.094.782,60**	**0,00**	**0,00**	**130.094.782,60**
121121000 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	*130.094.782,60*	*0,00*	*0,00*	*130.094.782,60*
121121001 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	130.094.782,60	0,00	0,00	130.094.782,60
122000000 - INVESTIMENTOS	134.515.883,23	0,00	134.515.883,23	0,00
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	***93.515.883,23***	***0,00***	***93.515.883,23***	***0,00***
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**93.515.883,23**	**0,00**	**93.515.883,23**	**0,00**
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	*93.515.883,23*	*0,00*	*93.515.883,23*	*0,00*
122110101 - TIT REPRESENT DE CAPITAL INTEGRALIZADO	93.515.883,23	0,00	93.515.883,23	0,00
122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	***41.000.000,00***	***0,00***	***41.000.000,00***	***0,00***
122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**41.000.000,00**	**0,00**	**41.000.000,00**	**0,00**
122710100 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	*41.000.000,00*	*0,00*	*41.000.000,00*	*0,00*
122710108 - OUTROS INVESTIMENTOS	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	0,00
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**386.903.379,46**	**201.442.377,63**	**112.408.095,61**	**297.869.097,44**
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
213110100 - FORNECEDORES E CREDORES	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
213110101 - FORNECEDORES E CREDORES	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	386.903.379,46	201.442.377,63	66.926.494,40	252.387.496,23
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	55.991.577,78	0,00	0,00	55.991.577,78
231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	***55.991.577,78***	***0,00***	***0,00***	***55.991.577,78***
231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**55.991.577,78**	**0,00**	**0,00**	**55.991.577,78**
231110100 - PATRIMONIO SOCIAL	*55.991.577,78*	*0,00*	*0,00*	*55.991.577,78*
231110101 - SALDO PATRIMONIAL	55.991.577,78	0,00	0,00	55.991.577,78
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	330.911.801,68	201.442.377,63	66.926.494,40	196.395.918,45
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	***330.911.801,68***	***201.442.377,63***	***66.926.494,40***	***196.395.918,45***
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**130.270.120,23**	**98.549.816,92**	**33.933,69**	**31.754.237,00**
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	*33.933,69*	*33.933,69*	*0,00*	*0,00*
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.933,69	33.933,69	0,00	0,00
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*130.236.186,54*	*0,00*	*33.933,69*	*130.270.120,23*
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.236.186,54	0,00	33.933,69	130.270.120,23

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	*0,00*	*98.515.883,23*	*0,00*	*-98.515.883,23*
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	98.515.883,23	0,00	-98.515.883,23
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	**200.641.681,45**	**102.892.560,71**	**66.892.560,71**	**164.641.681,45**
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	*66.892.560,71*	*66.892.560,71*	*0,00*	*0,00*
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.892.560,71	66.892.560,71	0,00	0,00
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*133.749.120,74*	*0,00*	*66.892.560,71*	*200.641.681,45*
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	133.749.120,74	0,00	66.892.560,71	200.641.681,45
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	*0,00*	*36.000.000,00*	*0,00*	*-36.000.000,00*
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	36.000.000,00	0,00	-36.000.000,00
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**0,00**	**716,69**	**45.506.915,41**	**45.506.198,72**
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	716,69	25.314,20	24.597,51
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	716,69	25.314,20	24.597,51
445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	***0,00***	***716,69***	***25.314,20***	***24.597,51***
445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**716,69**	**25.314,20**	**24.597,51**
445210200 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	*0,00*	*716,69*	*25.314,20*	*24.597,51*
445210204 - FUNDOS DE APLICACAO EM COTAS - RENDA VARIAVEL	0,00	716,69	25.314,20	24.597,51
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
451220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**0,00**	**424.267.846,42**	**222.203.096,00**	**202.064.750,42**
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	378.786.245,21	222.203.096,00	156.583.149,21
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	***0,00***	***55.550.774,00***	***0,00***	***55.550.774,00***
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**55.550.774,00**	**0,00**	**55.550.774,00**
521110100 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
521110101 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	323.235.471,21	222.203.096,00	101.032.375,21
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***277.753.870,00***	***222.203.096,00***	***55.550.774,00***
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	**0,00**	**111.101.548,00**	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
522110100 - CREDITO INICIAL	*0,00*	*106.472.317,00*	*55.550.774,00*	*50.921.543,00*
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	106.472.317,00	55.550.774,00	50.921.543,00
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	*0,00*	*4.629.231,00*	*0,00*	*4.629.231,00*
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	4.629.231,00	0,00	4.629.231,00
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	**0,00**	**55.550.774,00**	**0,00**	**55.550.774,00**
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**111.101.548,00**	**111.101.548,00**	**0,00**
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	*0,00*	*0,00*	*55.550.774,00*	*-55.550.774,00*
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	55.550.774,00	-55.550.774,00
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	*0,00*	*55.550.774,00*	*55.550.774,00*	*0,00*
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	55.550.774,00	55.550.774,00	0,00
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**55.550.774,00**	**-55.550.774,00**
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	*0,00*	*0,00*	*55.550.774,00*	*-55.550.774,00*
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	55.550.774,00	-55.550.774,00
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**0,00**	**569.997.142,94**	**772.061.893,36**	**202.064.750,42**
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	569.997.142,94	726.580.292,15	156.583.149,21
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	45.507.632,10	101.058.406,10	55.550.774,00
621100000 - RECEITA A REALIZAR	***0,00***	***45.506.915,41***	***55.551.490,69***	***10.044.575,28***
621110000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**45.506.915,41**	**55.551.490,69**	**10.044.575,28**
621110100 - RECEITA A REALIZAR	*0,00*	*45.506.915,41*	*55.551.490,69*	*10.044.575,28*
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	45.506.915,41	55.551.490,69	10.044.575,28
621200000 - RECEITA REALIZADA	***0,00***	***716,69***	***45.506.915,41***	***45.506.198,72***

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
621210000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**716,69**	**45.506.915,41**	**45.506.198,72**
621210100 - RECEITA REALIZADA	*0,00*	*716,69*	*45.506.915,41*	*45.506.198,72*
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	716,69	45.506.915,41	45.506.198,72
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	524.489.510,84	625.521.886,05	101.032.375,21
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	***0,00***	***479.007.909,63***	***534.558.683,63***	***55.550.774,00***
622110000 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**216.763.154,21**	**226.832.327,00**	**10.069.172,79**
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	*0,00*	*216.763.154,21*	*226.832.327,00*	*10.069.172,79*
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	216.763.154,21	226.832.327,00	10.069.172,79
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	**0,00**	**171.281.553,00**	**171.281.553,00**	**0,00**
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	*0,00*	*171.281.553,00*	*171.281.553,00*	*0,00*
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	171.281.553,00	171.281.553,00	0,00
622130000 - CREDITO UTILIZADO	**0,00**	**90.963.202,42**	**136.444.803,63**	**45.481.601,21**
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***90.963.202,42***	***45.481.601,21***
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	**0,00**	**45.481.601,21**	**90.963.202,42**	**45.481.601,21**
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	*0,00*	*45.481.601,21*	*90.963.202,42*	*45.481.601,21*
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	**199.887.014,88**	**697.729.082,31**	**400.022.703,45**	**497.593.393,74**
710000000 - ATOS POTENCIAIS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	***44.231.669,00***	***0,00***	***0,00***	***44.231.669,00***
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**44.231.669,00**	**0,00**	**0,00**	**44.231.669,00**
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	*44.231.669,00*	*0,00*	*0,00*	*44.231.669,00*

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.995.014,50	556.627.394,31	349.908.815,38	257.713.593,43
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	48.222.677,10	2.716.478,38	96.501.213,22
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***50.995.014,50***	***48.222.677,10***	***2.716.478,38***	***96.501.213,22***
721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**50.995.014,50**	**48.222.677,10**	**2.716.478,38**	**96.501.213,22**
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	*50.995.014,50*	*48.222.677,10*	*2.716.478,38*	*96.501.213,22*
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	48.222.677,10	2.716.478,38	96.501.213,22
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	462.923.116,00	347.192.337,00	115.730.779,00
723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO	***0,00***	***462.923.116,00***	***347.192.337,00***	***115.730.779,00***
723110000 - COTAS PUBLICADAS	**0,00**	**296.270.794,00**	**236.090.789,00**	**60.180.005,00**
723110100 - COTAS PUBLICADAS	*0,00*	*296.270.794,00*	*236.090.789,00*	*60.180.005,00*
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	296.270.794,00	236.090.789,00	60.180.005,00
723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	**0,00**	**166.652.322,00**	**111.101.548,00**	**55.550.774,00**
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	*0,00*	*166.652.322,00*	*111.101.548,00*	*55.550.774,00*
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	166.652.322,00	111.101.548,00	55.550.774,00
790000000 - OUTROS CONTROLES	104.660.331,38	141.101.688,00	50.113.888,07	195.648.131,31
797000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	104.657.325,22	0,00	0,00	104.657.325,22
797100000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	***104.657.325,22***	***0,00***	***0,00***	***104.657.325,22***
797110000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**104.657.325,22**	**0,00**	**0,00**	**104.657.325,22**
797110300 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	*104.657.325,22*	*0,00*	*0,00*	*104.657.325,22*
797110304 - FIANCA BANCARIA	8.000.263,00	0,00	0,00	8.000.263,00
797110309 - ALIENACAO FIDUCIARIA	14.910.026,94	0,00	0,00	14.910.026,94
797110310 - HIPOTECA	44.357.974,54	0,00	0,00	44.357.974,54
797110311 - PENHOR INDUSTRIAL	34.498.060,74	0,00	0,00	34.498.060,74
797110312 - QUOTAS DE CAPITAL	2.891.000,00	0,00	0,00	2.891.000,00
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	3.006,16	141.101.688,00	50.113.888,07	90.990.806,09
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	***0,00***	***91.932.012,61***	***946.998,29***	***90.985.014,32***
799120000 - CONTROLES DE PDS	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
799120100 - CONTROLES DE PDS	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
799130000 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	**0,00**	**46.450.411,40**	**946.998,29**	**45.503.413,11**
799130100 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	*0,00*	*46.450.411,40*	*946.998,29*	*45.503.413,11*
799130101 - OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	0,00	46.450.411,40	946.998,29	45.503.413,11
799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***3.006,16***	***49.169.675,39***	***49.166.889,78***	***5.791,77***
799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.006,16**	**49.169.675,39**	**49.166.889,78**	**5.791,77**
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	*3.006,16*	*49.169.675,39*	*49.166.889,78*	*5.791,77*
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.006,16	49.169.675,39	49.166.889,78	5.791,77
800000000 - CONTROLES CREDORES	**199.887.014,88**	**653.455.257,72**	**951.161.636,58**	**497.593.393,74**
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	***44.231.669,00***	***0,00***	***0,00***	***44.231.669,00***
812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS	**44.231.669,00**	**0,00**	**0,00**	**44.231.669,00**
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	*44.231.669,00*	*0,00*	*0,00*	*44.231.669,00*
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.995.014,50	603.341.369,65	810.059.948,58	257.713.593,43
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	141.077.090,49	186.583.289,21	96.501.213,22
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***50.995.014,50***	***141.077.090,49***	***186.583.289,21***	***96.501.213,22***
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**3.006,16**	**94.648.490,99**	**49.169.675,39**	**-45.475.809,44**
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*3.006,16*	*94.648.490,99*	*49.169.675,39*	*-45.475.809,44*
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.006,16	94.648.490,99	49.169.675,39	-45.475.809,44
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
821150000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	**50.992.008,34**	**946.998,29**	**46.450.411,40**	**96.495.421,45**
821150100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	*50.992.008,34*	*946.998,29*	*46.450.411,40*	*96.495.421,45*
821150102 - DDR COMPROMETIDA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SUJEITA A LIBERAÇÃO PELO TESOURO	50.992.008,34	946.998,29	46.450.411,40	96.495.421,45

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
822100000 - COTA DE DESPESA	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	462.264.279,16	577.995.058,16	115.730.779,00
823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA	***0,00***	***462.264.279,16***	***577.995.058,16***	***115.730.779,00***
823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS	**0,00**	**250.941.066,74**	**311.121.071,74**	**60.180.005,00**
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	*0,00*	*246.311.835,74*	*261.010.239,53*	*14.698.403,79*
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	246.311.835,74	261.010.239,53	14.698.403,79
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	*0,00*	*4.629.231,00*	*50.110.832,21*	*45.481.601,21*
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	4.629.231,00	50.110.832,21	45.481.601,21
823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME	**0,00**	**211.323.212,42**	**266.873.986,42**	**55.550.774,00**
823130100 - COTAS DE LME A LIBERAR	*0,00*	*161.212.380,21*	*171.281.553,00*	*10.069.172,79*
823130101 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	161.212.380,21	171.281.553,00	10.069.172,79
823130200 - COTAS DE LME A EMPENHAR	*0,00*	*50.110.832,21*	*50.110.832,21*	*0,00*
823130201 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	50.110.832,21	50.110.832,21	0,00
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
890000000 - OUTROS CONTROLES	104.660.331,38	50.113.888,07	141.101.688,00	195.648.131,31
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	104.660.331,38	50.113.888,07	141.101.688,00	195.648.131,31
899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	***104.657.325,22***	***946.998,29***	***91.932.012,61***	***195.642.339,54***
899110000 - OUTROS CONTROLES	**104.657.325,22**	**0,00**	**0,00**	**104.657.325,22**
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	*104.657.325,22*	*0,00*	*0,00*	*104.657.325,22*
899119902 - TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADES	104.657.325,22	0,00	0,00	104.657.325,22
899120000 - CONTROLES DE PDS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
899120100 - CONTROLES DE PDS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
899120101 - PDS A EMITIR	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
899130000 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	**0,00**	**946.998,29**	**46.450.411,40**	**45.503.413,11**
899130100 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	*0,00*	*946.998,29*	*46.450.411,40*	*45.503.413,11*
899130101 - OBS DE TRANSFERENCIAS	0,00	946.998,29	46.450.411,40	45.503.413,11
899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	***3.006,16***	***49.166.889,78***	***49.169.675,39***	***5.791,77***
899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	**3.006,16**	**49.166.889,78**	**49.169.675,39**	**5.791,77**
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	*3.006,16*	*49.166.889,78*	*49.169.675,39*	*5.791,77*
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.006,16	49.166.889,78	49.169.675,39	5.791,77

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
Resumo				
1.0.0.0.0.00.00 ATIVO	386.903.379,46	235.062.960,54	278.591.043,84	343.375.296,16
2.0.0.0.0.00.00 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	386.903.379,46	201.442.377,63	112.408.095,61	297.869.097,44
3.0.0.0.0.00.00 VPD	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.00 VPA	0,00	716,69	45.506.915,41	45.506.198,72
5.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	424.267.846,42	222.203.096,00	202.064.750,42
6.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	569.997.142,94	772.061.893,36	202.064.750,42
7.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DEVEDORES	199.887.014,88	697.729.082,31	400.022.703,45	497.593.393,74
8.0.0.0.0.00.00 CONTROLES CREDORES	199.887.014,88	653.455.257,72	951.161.636,58	497.593.393,74

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:02

11.02.1 - BALANCETE ANALÍTICO - UG: 226100 ACUMULADO ATÉ 14 / 2020 UG

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES				
100000000 - ATIVO	**386.903.379,46**	**235.062.960,54**	**278.591.043,84**	**343.375.296,16**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	121.373.888,77	189.452.503,87	98.464.703,94	212.361.688,70
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.372.257,09	98.360.445,99	52.854.247,27	166.878.455,81
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	***121.372.257,09***	***98.360.445,99***	***52.854.247,27***	***166.878.455,81***
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	**3.006,16**	**46.478.511,21**	**46.475.725,60**	**5.791,77**
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	*3.006,16*	*46.453.197,01*	*46.450.411,40*	*5.791,77*
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	3.006,16	46.453.197,01	46.450.411,40	5.791,77
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	*0,00*	*25.314,20*	*25.314,20*	*0,00*
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	25.314,20	25.314,20	0,00
111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	**121.369.250,93**	**51.881.934,78**	**6.378.521,67**	**166.872.664,04**
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	*121.369.250,93*	*51.881.934,78*	*6.378.521,67*	*166.872.664,04*
111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	2.715.761,69	2.715.761,69	0,00
111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	121.369.250,93	49.166.173,09	3.662.759,98	166.872.664,04
112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.631,68	91.092.057,88	45.610.456,67	45.483.232,89
112400000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	***1.631,68***	***91.092.057,88***	***45.610.456,67***	***45.483.232,89***
112410000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	**1.631,68**	**91.092.057,88**	**45.610.456,67**	**45.483.232,89**
112410100 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	*1.631,68*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.483.232,89*
112410101 - DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.631,68	45.481.601,21	0,00	45.483.232,89
112410200 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	*0,00*	*45.610.456,67*	*45.610.456,67*	*0,00*
112410201 - DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	45.610.456,67	45.610.456,67	0,00
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	265.529.490,69	45.610.456,67	180.126.339,90	131.013.607,46
121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	131.013.607,46	45.610.456,67	45.610.456,67	131.013.607,46
121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	***131.013.607,46***	***45.610.456,67***	***45.610.456,67***	***131.013.607,46***
121110000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**918.824,86**	**45.610.456,67**	**45.610.456,67**	**918.824,86**
121110300 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	*32.316.321,11*	*45.610.456,67*	*45.610.456,67*	*32.316.321,11*
121110301 - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	32.316.312,41	0,00	0,00	32.316.312,41
121110302 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	8,70	45.610.456,67	45.610.456,67	8,70

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
121119900 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	*-31.397.496,25*	*0,00*	*0,00*	*-31.397.496,25*
121119903 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-31.397.496,25	0,00	0,00	-31.397.496,25
121120000 - CRÉDITOS DE LONGO PRAZAO INTRA OFSS	**130.094.782,60**	**0,00**	**0,00**	**130.094.782,60**
121121000 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	*130.094.782,60*	*0,00*	*0,00*	*130.094.782,60*
121121001 - RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018	130.094.782,60	0,00	0,00	130.094.782,60
122000000 - INVESTIMENTOS	134.515.883,23	0,00	134.515.883,23	0,00
122100000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	***93.515.883,23***	***0,00***	***93.515.883,23***	***0,00***
122110000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**93.515.883,23**	**0,00**	**93.515.883,23**	**0,00**
122110100 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	*93.515.883,23*	*0,00*	*93.515.883,23*	*0,00*
122110101 - TIT REPRESENT DE CAPITAL INTEGRALIZADO	93.515.883,23	0,00	93.515.883,23	0,00
122700000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	***41.000.000,00***	***0,00***	***41.000.000,00***	***0,00***
122710000 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	**41.000.000,00**	**0,00**	**41.000.000,00**	**0,00**
122710100 - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	*41.000.000,00*	*0,00*	*41.000.000,00*	*0,00*
122710108 - OUTROS INVESTIMENTOS	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	0,00
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**386.903.379,46**	**201.442.377,63**	**157.914.294,33**	**343.375.296,16**
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
213110100 - FORNECEDORES E CREDORES	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
213110101 - FORNECEDORES E CREDORES	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	386.903.379,46	201.442.377,63	112.432.693,12	297.893.694,95
231000000 - PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	55.991.577,78	0,00	0,00	55.991.577,78
231100000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	***55.991.577,78***	***0,00***	***0,00***	***55.991.577,78***
231110000 - PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	**55.991.577,78**	**0,00**	**0,00**	**55.991.577,78**
231110100 - PATRIMONIO SOCIAL	*55.991.577,78*	*0,00*	*0,00*	*55.991.577,78*
231110101 - SALDO PATRIMONIAL	55.991.577,78	0,00	0,00	55.991.577,78
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	330.911.801,68	201.442.377,63	112.432.693,12	241.902.117,17
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	***330.911.801,68***	***201.442.377,63***	***112.432.693,12***	***241.902.117,17***
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**130.270.120,23**	**98.549.816,92**	**58.531,20**	**31.778.834,51**
237110100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	*33.933,69*	*33.933,69*	*24.597,51*	*24.597,51*
237110101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.933,69	33.933,69	24.597,51	24.597,51
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*130.236.186,54*	*0,00*	*33.933,69*	*130.270.120,23*
237110201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.236.186,54	0,00	33.933,69	130.270.120,23

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
237110300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	*0,00*	*98.515.883,23*	*0,00*	*-98.515.883,23*
237110301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	98.515.883,23	0,00	-98.515.883,23
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	**200.641.681,45**	**102.892.560,71**	**112.374.161,92**	**210.123.282,66**
237120100 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	*66.892.560,71*	*66.892.560,71*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
237120101 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.892.560,71	66.892.560,71	45.481.601,21	45.481.601,21
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	*133.749.120,74*	*0,00*	*66.892.560,71*	*200.641.681,45*
237120201 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	133.749.120,74	0,00	66.892.560,71	200.641.681,45
237120300 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	*0,00*	*36.000.000,00*	*0,00*	*-36.000.000,00*
237120301 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	36.000.000,00	0,00	-36.000.000,00
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**0,00**	**45.506.915,41**	**45.506.915,41**	**0,00**
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	25.314,20	25.314,20	0,00
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	25.314,20	25.314,20	0,00
445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	***0,00***	***25.314,20***	***25.314,20***	***0,00***
445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	**0,00**	**25.314,20**	**25.314,20**	**0,00**
445210200 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	*0,00*	*25.314,20*	*25.314,20*	*0,00*
445210204 - FUNDOS DE APLICACAO EM COTAS - RENDA VARIAVEL	0,00	25.314,20	25.314,20	0,00
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***	***0,00***
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
451220299 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**0,00**	**424.267.846,42**	**222.203.096,00**	**202.064.750,42**
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	378.786.245,21	222.203.096,00	156.583.149,21
521000000 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	***0,00***	***55.550.774,00***	***0,00***	***55.550.774,00***
521110000 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**55.550.774,00**	**0,00**	**55.550.774,00**
521110100 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
521110101 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	323.235.471,21	222.203.096,00	101.032.375,21
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***277.753.870,00***	***222.203.096,00***	***55.550.774,00***
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	**0,00**	**111.101.548,00**	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
522110100 - CREDITO INICIAL	*0,00*	*106.472.317,00*	*55.550.774,00*	*50.921.543,00*
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	106.472.317,00	55.550.774,00	50.921.543,00
522110200 - CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	*0,00*	*4.629.231,00*	*0,00*	*4.629.231,00*
522110201 - ANTECIPACAO - LDO	0,00	4.629.231,00	0,00	4.629.231,00
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	**0,00**	**55.550.774,00**	**0,00**	**55.550.774,00**
522120100 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	**0,00**	**111.101.548,00**	**111.101.548,00**	**0,00**
522130300 - ANULACAO DE DOTACAO	*0,00*	*55.550.774,00*	*0,00*	*55.550.774,00*
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	55.550.774,00	0,00	55.550.774,00
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	*0,00*	*0,00*	*55.550.774,00*	*-55.550.774,00*
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	55.550.774,00	-55.550.774,00
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	*0,00*	*55.550.774,00*	*55.550.774,00*	*0,00*
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	55.550.774,00	55.550.774,00	0,00
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**55.550.774,00**	**-55.550.774,00**
522190400 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	*0,00*	*0,00*	*55.550.774,00*	*-55.550.774,00*
522190401 - (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	55.550.774,00	-55.550.774,00
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
522920100 - CONTROLES DE EMPENHOS POR EMISSÃO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
522920101 - EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
532700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
532710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
532710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**0,00**	**569.997.142,94**	**772.061.893,36**	**202.064.750,42**
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	569.997.142,94	726.580.292,15	156.583.149,21
621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	45.507.632,10	101.058.406,10	55.550.774,00
621100000 - RECEITA A REALIZAR	***0,00***	***45.506.915,41***	***55.551.490,69***	***10.044.575,28***
621110000 - RECEITA A REALIZAR	**0,00**	**45.506.915,41**	**55.551.490,69**	**10.044.575,28**
621110100 - RECEITA A REALIZAR	*0,00*	*45.506.915,41*	*55.551.490,69*	*10.044.575,28*
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	45.506.915,41	55.551.490,69	10.044.575,28
621200000 - RECEITA REALIZADA	***0,00***	***716,69***	***45.506.915,41***	***45.506.198,72***

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
621210000 - RECEITA REALIZADA	**0,00**	**716,69**	**45.506.915,41**	**45.506.198,72**
621210100 - RECEITA REALIZADA	*0,00*	*716,69*	*45.506.915,41*	*45.506.198,72*
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	716,69	45.506.915,41	45.506.198,72
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	524.489.510,84	625.521.886,05	101.032.375,21
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	***0,00***	***479.007.909,63***	***534.558.683,63***	***55.550.774,00***
622110000 - CREDITO DISPONÍVEL	**0,00**	**216.763.154,21**	**226.832.327,00**	**10.069.172,79**
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	*0,00*	*216.763.154,21*	*226.832.327,00*	*10.069.172,79*
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	216.763.154,21	226.832.327,00	10.069.172,79
622120000 - CREDITO INDISPONÍVEL	**0,00**	**171.281.553,00**	**171.281.553,00**	**0,00**
622120100 - BLOQUEIO DE CREDITO	*0,00*	*171.281.553,00*	*171.281.553,00*	*0,00*
622120101 - CREDITO CONTIDO	0,00	171.281.553,00	171.281.553,00	0,00
622130000 - CREDITO UTILIZADO	**0,00**	**90.963.202,42**	**136.444.803,63**	**45.481.601,21**
622130100 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
622130101 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
622130301 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
622130701 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***0,00***	***45.481.601,21***	***90.963.202,42***	***45.481.601,21***
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	**0,00**	**45.481.601,21**	**90.963.202,42**	**45.481.601,21**
622920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	*0,00*	*45.481.601,21*	*90.963.202,42*	*45.481.601,21*
622920101 - EMPENHOS EMITIDOS	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
622920103 - VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
632710000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
632710100 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
632710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	**199.887.014,88**	**697.729.082,31**	**400.022.703,45**	**497.593.393,74**
710000000 - ATOS POTENCIAIS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	***44.231.669,00***	***0,00***	***0,00***	***44.231.669,00***
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	**44.231.669,00**	**0,00**	**0,00**	**44.231.669,00**
712310100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE DESPESA	*44.231.669,00*	*0,00*	*0,00*	*44.231.669,00*

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
712310101 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS / CONTRATOS DE DESPESA	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.995.014,50	556.627.394,31	349.908.815,38	257.713.593,43
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	48.222.677,10	2.716.478,38	96.501.213,22
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***50.995.014,50***	***48.222.677,10***	***2.716.478,38***	***96.501.213,22***
721110000 - CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	**50.995.014,50**	**48.222.677,10**	**2.716.478,38**	**96.501.213,22**
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	*50.995.014,50*	*48.222.677,10*	*2.716.478,38*	*96.501.213,22*
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	48.222.677,10	2.716.478,38	96.501.213,22
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
722100000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	***0,00***	***45.481.601,21***	***0,00***	***45.481.601,21***
722110000 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
722110100 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	462.923.116,00	347.192.337,00	115.730.779,00
723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO	***0,00***	***462.923.116,00***	***347.192.337,00***	***115.730.779,00***
723110000 - COTAS PUBLICADAS	**0,00**	**296.270.794,00**	**236.090.789,00**	**60.180.005,00**
723110100 - COTAS PUBLICADAS	*0,00*	*296.270.794,00*	*236.090.789,00*	*60.180.005,00*
723110101 - CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS	0,00	296.270.794,00	236.090.789,00	60.180.005,00
723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	**0,00**	**166.652.322,00**	**111.101.548,00**	**55.550.774,00**
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS DE LME	*0,00*	*166.652.322,00*	*111.101.548,00*	*55.550.774,00*
723130199 - CONTROLE DAS COTAS DE LME	0,00	166.652.322,00	111.101.548,00	55.550.774,00
790000000 - OUTROS CONTROLES	104.660.331,38	141.101.688,00	50.113.888,07	195.648.131,31
797000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	104.657.325,22	0,00	0,00	104.657.325,22
797100000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	***104.657.325,22***	***0,00***	***0,00***	***104.657.325,22***
797110000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	**104.657.325,22**	**0,00**	**0,00**	**104.657.325,22**
797110300 - OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	*104.657.325,22*	*0,00*	*0,00*	*104.657.325,22*
797110304 - FIANCA BANCARIA	8.000.263,00	0,00	0,00	8.000.263,00
797110309 - ALIENACAO FIDUCIARIA	14.910.026,94	0,00	0,00	14.910.026,94
797110310 - HIPOTECA	44.357.974,54	0,00	0,00	44.357.974,54
797110311 - PENHOR INDUSTRIAL	34.498.060,74	0,00	0,00	34.498.060,74
797110312 - QUOTAS DE CAPITAL	2.891.000,00	0,00	0,00	2.891.000,00
799000000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	3.006,16	141.101.688,00	50.113.888,07	90.990.806,09
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	***0,00***	***91.932.012,61***	***946.998,29***	***90.985.014,32***
799120000 - CONTROLES DE PDS	**0,00**	**45.481.601,21**	**0,00**	**45.481.601,21**
799120100 - CONTROLES DE PDS	*0,00*	*45.481.601,21*	*0,00*	*45.481.601,21*
799120101 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	0,00	45.481.601,21	0,00	45.481.601,21

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
799130000 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	**0,00**	**46.450.411,40**	**946.998,29**	**45.503.413,11**
799130100 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	*0,00*	*46.450.411,40*	*946.998,29*	*45.503.413,11*
799130101 - OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	0,00	46.450.411,40	946.998,29	45.503.413,11
799300000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***3.006,16***	***49.169.675,39***	***49.166.889,78***	***5.791,77***
799310000 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**3.006,16**	**49.169.675,39**	**49.166.889,78**	**5.791,77**
799310100 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	*3.006,16*	*49.169.675,39*	*49.166.889,78*	*5.791,77*
799310101 - CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.006,16	49.169.675,39	49.166.889,78	5.791,77
800000000 - CONTROLES CREDORES	**199.887.014,88**	**653.455.257,72**	**951.161.636,58**	**497.593.393,74**
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	***44.231.669,00***	***0,00***	***0,00***	***44.231.669,00***
812310000 - CONTROLE DO MODULO DE CONTRATOS	**44.231.669,00**	**0,00**	**0,00**	**44.231.669,00**
812310100 - CONTRATOS DE DESPESA EM EXECUÇÃO	*44.231.669,00*	*0,00*	*0,00*	*44.231.669,00*
812310101 - CONTRATOS DE DESPESA A EXECUTAR	44.231.669,00	0,00	0,00	44.231.669,00
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.995.014,50	603.341.369,65	810.059.948,58	257.713.593,43
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	50.995.014,50	141.077.090,49	186.583.289,21	96.501.213,22
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	***50.995.014,50***	***141.077.090,49***	***186.583.289,21***	***96.501.213,22***
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**3.006,16**	**94.648.490,99**	**49.169.675,39**	**-45.475.809,44**
821110100 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*3.006,16*	*94.648.490,99*	*49.169.675,39*	*-45.475.809,44*
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.006,16	94.648.490,99	49.169.675,39	-45.475.809,44
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*	*0,00*
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
821130100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
821130101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
821150000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	**50.992.008,34**	**946.998,29**	**46.450.411,40**	**96.495.421,45**
821150100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	*50.992.008,34*	*946.998,29*	*46.450.411,40*	*96.495.421,45*
821150102 - DDR COMPROMETIDA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA SUJEITA A LIBERAÇÃO PELO TESOURO	50.992.008,34	946.998,29	46.450.411,40	96.495.421,45

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
822100000 - COTA DE DESPESA	***0,00***	***0,00***	***45.481.601,21***	***45.481.601,21***
822110000 - COTA DE DESPESA FINANCEIRA	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
822110100 - CONTROLE DAS COTAS POR LIQUIDACAO	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
822110101 - COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO DA DESPESA	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	462.264.279,16	577.995.058,16	115.730.779,00
823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA	***0,00***	***462.264.279,16***	***577.995.058,16***	***115.730.779,00***
823120000 - CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS	**0,00**	**250.941.066,74**	**311.121.071,74**	**60.180.005,00**
823120100 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	*0,00*	*246.311.835,74*	*261.010.239,53*	*14.698.403,79*
823120101 - COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR	0,00	246.311.835,74	261.010.239,53	14.698.403,79
823120500 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	*0,00*	*4.629.231,00*	*50.110.832,21*	*45.481.601,21*
823120501 - COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS	0,00	4.629.231,00	50.110.832,21	45.481.601,21
823130000 - EXECUCAO DAS COTAS DE LME	**0,00**	**211.323.212,42**	**266.873.986,42**	**55.550.774,00**
823130100 - COTAS DE LME A LIBERAR	*0,00*	*161.212.380,21*	*171.281.553,00*	*10.069.172,79*
823130101 - COTAS DE LME A LIBERAR	0,00	161.212.380,21	171.281.553,00	10.069.172,79
823130200 - COTAS DE LME A EMPENHAR	*0,00*	*50.110.832,21*	*50.110.832,21*	*0,00*
823130201 - COTAS DE LME A EMPENHAR	0,00	50.110.832,21	50.110.832,21	0,00
823130600 - COTAS DE LME EMPENHADAS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
823130601 - COTAS DE LME EMPENHADAS	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
890000000 - OUTROS CONTROLES	104.660.331,38	50.113.888,07	141.101.688,00	195.648.131,31
899000000 - CONTROLES CREDORES DIVERSOS	104.660.331,38	50.113.888,07	141.101.688,00	195.648.131,31
899100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	***104.657.325,22***	***946.998,29***	***91.932.012,61***	***195.642.339,54***
899110000 - OUTROS CONTROLES	**104.657.325,22**	**0,00**	**0,00**	**104.657.325,22**
899119900 - OUTROS CONTROLES CREDORES	*104.657.325,22*	*0,00*	*0,00*	*104.657.325,22*
899119902 - TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADES	104.657.325,22	0,00	0,00	104.657.325,22
899120000 - CONTROLES DE PDS	**0,00**	**0,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
899120100 - CONTROLES DE PDS	*0,00*	*0,00*	*45.481.601,21*	*45.481.601,21*
899120101 - PDS A EMITIR	0,00	0,00	45.481.601,21	45.481.601,21
899130000 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	**0,00**	**946.998,29**	**46.450.411,40**	**45.503.413,11**
899130100 - SALDOS DE ORDENS BANCÁRIAS	*0,00*	*946.998,29*	*46.450.411,40*	*45.503.413,11*
899130101 - OBS DE TRANSFERENCIAS	0,00	946.998,29	46.450.411,40	45.503.413,11
899300000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	***3.006,16***	***49.166.889,78***	***49.169.675,39***	***5.791,77***
899310000 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	**3.006,16**	**49.166.889,78**	**49.169.675,39**	**5.791,77**
899310100 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE	*3.006,16*	*49.166.889,78*	*49.169.675,39*	*5.791,77*
899310101 - CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.006,16	49.166.889,78	49.169.675,39	5.791,77

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

.	Saldo Inicial	MOVIMENTO ATÉ O MÊS		Saldo Final
		Débito	Crédito	
Resumo				
1.0.0.0.0.00.00 ATIVO	386.903.379,46	235.062.960,54	278.591.043,84	343.375.296,16
2.0.0.0.0.00.00 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	386.903.379,46	201.442.377,63	157.914.294,33	343.375.296,16
3.0.0.0.0.00.00 VPD	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.0.00.00 VPA	0,00	45.506.915,41	45.506.915,41	0,00
5.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	424.267.846,42	222.203.096,00	202.064.750,42
6.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	569.997.142,94	772.061.893,36	202.064.750,42
7.0.0.0.0.00.00 CONTROLES DEVEDORES	199.887.014,88	697.729.082,31	400.022.703,45	497.593.393,74
8.0.0.0.0.00.00 CONTROLES CREDORES	199.887.014,88	653.455.257,72	951.161.636,58	497.593.393,74

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 15:04

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:18

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	24.597,51	33.933,69
Transferências e Delegações Recebidas	45.481.601,21	66.892.560,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**45.506.198,72**	**66.926.494,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**45.506.198,72**	**66.926.494,40**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:30

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**18.994.077,00**	**18.994.077,00**	**24.597,51**	**-18.969.479,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	24.597,51	24.597,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.994.077,00	18.994.077,00	0,00	-18.994.077,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**36.556.697,00**	**36.556.697,00**	**45.481.601,21**	**8.924.904,21**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	36.556.697,00	36.556.697,00	45.481.601,21	8.924.904,21
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**-10.044.575,28**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**-10.044.575,28**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:30

Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**-10.044.575,28**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Finaceiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:30

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (IX)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.069.172,79**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.550.774,00	55.550.774,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00	10.069.172,79
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.069.172,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.069.172,79**
Superávit (XIV)	0,00	0,00	24.597,51	0,00	0,00	-24.597,51
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.044.575,28**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:46

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:43

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:47

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	**45.506.198,72**	**67.211.672,40**
Ordinárias	**45.506.198,72**	**67.211.672,40**
Recursos Próprios	45.506.198,72	67.211.672,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	0,00
Transferência Recebida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**45.481.601,21**	**0,00**
Dívida Flutuante	**45.481.601,21**	**0,00**
Consignações	0,00	0,00
Depósito de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados - Inscrição	45.481.601,21	0,00
Restos a Pagar Não Processados - Inscrição	0,00	0,00
Outras Operações	**0,00**	**0,00**
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	0,00
Receitas a Classificar	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Incorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Desincorporação de Obrigações	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Recursos a Ressarcir	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	0,00
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Extinção de UG	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**121.372.257,09**	**184.255.367,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.372.257,09	184.255.367,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL INGRESSO (V) = (I + II + III + IV)	**212.360.057,02**	**251.467.039,69**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:47

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VI)	**45.481.601,21**	**0,00**
Ordinárias	**45.481.601,21**	**0,00**
Recursos Próprios	45.481.601,21	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferência Concedida para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	0,00
Transferência Concedida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedida para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**0,00**	**130.094.782,60**
Dívida Flutuante	**0,00**	**0,00**
Consignação	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar - DEC 40.874/07 E 41.377/08	0,00	0,00
Serviço da Dívida	0,00	0,00
Sentenças Judiciais anteriores a 2015	0,00	0,00
Outra Operações	**0,00**	**130.094.782,60**
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Desincorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Incorporação de Obrigações	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Conversão de Consignações em Receitas e Baixas	0,00	0,00
Conversão de DDO em Receitas e Baixas	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	130.094.782,60
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	**166.878.455,81**	**121.372.257,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.878.455,81	121.372.257,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL DISPÊNDIO (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**212.360.057,02**	**251.467.039,69**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:50

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.878.455,81	121.372.257,09
Créditos a Curto Prazo	45.483.232,89	1.631,68
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	**212.361.688,70**	**121.373.888,77**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	131.013.607,46	131.013.607,46
Créditos a Longo Prazo	131.013.607,46	131.013.607,46
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	134.515.883,23
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	**131.013.607,46**	**265.529.490,69**
Total do Ativo	**343.375.296,16**	**386.903.379,46**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 18:50

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	45.481.601,21	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total Passivo Circulante	**45.481.601,21**	**0,00**
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	55.991.577,78	55.991.577,78
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	241.902.117,17	330.911.801,68
Resultado do Exercício	45.506.198,72	66.926.494,40
Resultados de Exercícios Anteriores	330.911.801,68	263.985.307,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	-134.515.883,23	0,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	**297.893.694,95**	**386.903.379,46**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**343.375.296,16**	**386.903.379,46**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.791,77	3.006,16
Ativo Permanente	343.369.504,39	386.900.373,30
Total do Ativo	**343.375.296,16**	**386.903.379,46**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	45.481.601,21	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**45.481.601,21**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**297.893.694,95**	**386.903.379,46**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:08

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	44.231.669,00	44.231.669,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**44.231.669,00**	**44.231.669,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:14

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
230 - Recursos Próprios	-45.475.809,44	3.006,16
Total das Fontes de Recursos	**-45.475.809,44**	**3.006,16**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:27

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**24.597,51**	**31.128,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.597,51	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	31.128,32
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**130.094.782,60**
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	130.094.782,60
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**24.597,51**	**-130.063.654,28**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**45.481.601,21**	**67.180.544,08**
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	45.481.601,21	67.180.544,08
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**45.481.601,21**	**67.180.544,08**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**45.506.198,72**	**-62.883.110,20**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:27

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**121.372.257,09**	**184.255.367,29**
Caixa e Equivalente de caixa final	**166.878.455,81**	**121.372.257,09**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:29

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.086.066.880,64	1.793.168.519,94
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
A Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.086.066.880,64	1.793.168.519,94
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:32

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 10/05/21 19:34

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÃO APLICÁVEL

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

NÃO APLICÁVEL

Emitido em: 10/05/21 19:36

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTE QUADRO DEIXOU DE EXISTIR CONFORME IPC-08 - METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC E MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP 8ª EDIÇÃO.		

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF, criado pela Lei 4.534/2005 e alterado pelas Leis nº 6.069/2011 e nº 8.796/020 tem como objetivo fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado com enfoque econômico, social e ambiental, bem como através do aporte de recursos a ações estatais que visem ao desenvolvimento sustentável dos municípios fluminenses relativamente aos mesmos setores.

O FREMF é administrado pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.- AgeRio, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que nos termos do art. 4º do Decreto 43.512 de 09/03/2012 tem como atribuições: I - elaborar o modelo de carta-consulta para os pedidos de financiamento; II - analisar a viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos objeto dos pedidos de financiamento, identificando a previsão de geração de empregos, a estimativa do faturamento ou sua ampliação; III - encaminhar a apreciação da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico - CPPDE, por meio de relatório circunstanciado e conclusivo, os pedidos de financiamento ou de alteração das condições de financiamento apresentados pelos interessados; IV - efetuar as liberações, cobranças e recebimentos de recursos do FREMF, por meio de movimentação em conta corrente especificamente aberta para esse fim; V - efetuar o acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos financiados e o cumprimento das obrigações financeiras e não financeiras, assumidas pelos beneficiários e intervenientes, nas operações; VI - intervir, na qualidade de administradora e agente financeira do FREMF, nos respectivos contratos de financiamento.

O FREMF é constituído com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, instituído pelo Decreto-Lei nº 08/1975 e posteriores alterações, e outros recursos orçamentários que lhe sejam destinados.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, referente ao exercício de 2020 consolidam as informações da Unidade Gestora: 226100; foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente para o setor público; e suas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (SIAFE - RJ), que utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

Sendo assim, a elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente as informações contábeis, patrimoniais, orçamentarias, econômicas e financeiras do FREMF aos diversos usuários.

A moeda funcional da instituição é o real. As demonstrações contábeis estão apresentadas nesta moeda e expressas em milhares de reais, excluídos os centavos, exceto quando indicado de outra forma.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF para o registro das operações e elaboração das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, são assim resumidas:

As demonstrações contábeis e as notas explicativas foram elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e suas alterações, observando ainda, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual (SIAFE - RJ), no qual o FREMF é usuário.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 24/03/21 15:29

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	**18.994.077,00**	**18.994.077,00**	**24.597,51**	**-18.969.479,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	24.597,51	24.597,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.994.077,00	18.994.077,00	0,00	-18.994.077,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**36.556.697,00**	**36.556.697,00**	**45.481.601,21**	**8.924.904,21**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	36.556.697,00	36.556.697,00	45.481.601,21	8.924.904,21
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**-10.044.575,28**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**-10.044.575,28**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 24/03/21 15:29

Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**-10.044.575,28**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Encerrado até Mês 14

Anexo XII, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 24/03/21 15:29

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (IX)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.069.172,79**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.550.774,00	55.550.774,00	45.481.601,21	45.481.601,21	0,00	10.069.172,79
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.069.172,79**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.069.172,79**
Superávit (XIV)	0,00	0,00	24.597,51	0,00	0,00	-24.597,51
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**	**45.481.601,21**	**0,00**	**10.044.575,28**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

a) Receitas orçamentárias

Receitas Orçamentárias	previstas	atualizadas	realizadas
Previsão Inicial da Receita Bruta	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**
Receitas correntes	**18.994.077,00**	**18.994.077,00**	**24.597,51**
Patrimonial	0,00	0,00	24.597,51
Serviços	18.994.077,00	18.994.077,00	0,00
Receitas de capital	**36.556.697,00**	**36.556.697,00**	**45.481.601,21**
Amortização de empréstimos	36.556.697,00	36.556.697,00	45.481.601,21
Total das Receitas Brutas	**55.550.774,00**	**55.550.774,00**	**45.506.198,72**

A previsão inicial da receita corrente foi alterada pela arrecadação de R$ 24.597,51 de receitas patrimoniais inicialmente não previstas, são constituídas por rendimentos de aplicação financeira.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

b) Superávit Financeiro

Receitas Orçamentárias	2020
5.2.2.1.1.0.1.0.1 - Dotação Inicial	55.550.774,00
(+) 5.2.2.1.2 .0.1.0.1- Dotação Adicional	0,00
(-) 5.2.2.1.3.0.9.0.1 – Dotação Cancelada/Remanejada	0,00
Dotação Atualizada	**55.550.774,00**

Não houve no período utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, não havendo influência no resultado orçamentário.

c) Despesa orçamentária

Despesas Orçamentárias	Dotação atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas
Receitas de capital	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**
Inversões financeiras	55.550.774,00	45.481.601,21	45.481.601,21
Total das Despesas Orçamentárias	**55.550.774,00**	**45.481.601,21**	**45.481.601,21**

As inversões financeiras com despesas empenhadas no valor de R$ 45.481.601,21 referem-se ao plano emergencial de recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, em face da situação atual que todo o Estado do RJ está passando frente ao COVID 19.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

Encerrado até Mês 14
Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 24/03/21 15:29

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	**45.506.198,72**	**67.211.672,40**
Ordinárias	**45.506.198,72**	**67.211.672,40**
Recursos Próprios	45.506.198,72	67.211.672,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	0,00
Transferência Recebida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**45.481.601,21**	**0,00**
Dívida Flutuante	**45.481.601,21**	**0,00**
Consignações	0,00	0,00
Depósito de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados - Inscrição	45.481.601,21	0,00
Restos a Pagar Não Processados - Inscrição	0,00	0,00
Outras Operações	**0,00**	**0,00**
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	0,00
Receitas a Classificar	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Incorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Desincorporação de Obrigações	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Recursos a Ressarcir	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	0,00
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Extinção de UG	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**121.372.257,09**	**184.255.367,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.372.257,09	184.255.367,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL INGRESSO (V) = (I + II + III + IV)	**212.360.057,02**	**251.467.039,69**

Anexo XIII, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 24/03/21 15:29

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	**45.481.601,21**	**0,00**
Ordinárias	**45.481.601,21**	**0,00**
Recursos Próprios	45.481.601,21	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferência Concedida para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA	0,00	0,00
Transferência Concedida p/ Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedida para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**0,00**	**130.094.782,60**
Dívida Flutuante	**0,00**	**0,00**
Consignação	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Restos a Pagar - DEC 40.874/07 E 41.377/08	0,00	0,00
Serviço da Dívida	0,00	0,00
Sentenças Judiciais anteriores a 2015	0,00	0,00
Outra Operações	**0,00**	**130.094.782,60**
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Desincorporação de Disponibilidade Financeira	0,00	0,00
Incorporação de Obrigações	0,00	0,00
Credores - Entidade e Agentes	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Contas "A" e "B"	0,00	0,00
Conversão de Consignações em Receitas e Baixas	0,00	0,00
Conversão de DDO em Receitas e Baixas	0,00	0,00
Recursos a Liberar por Vinculação de Pagamento	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Recursos a Receber - Arrestos e Sequestros Judiciais	0,00	130.094.782,60
Tributos a Compensar	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	**166.878.455,81**	**121.372.257,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.878.455,81	121.372.257,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL DISPÊNDIO (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**212.360.057,02**	**251.467.039,69**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

a) Receita orçamentária: ordinária (recursos próprios)
O valor de R$ 45.506.198,72 refere-se aos recursos advindos do FUNDES. Os recursos do FREMF estão previstos no art. 3º da Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005 e art. 2º do Decreto nº 43.512, de 09 de março de 2012: "os provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, instituído pelo Decreto-Lei nº 08/1975, com as alterações posteriores, correspondentes a 39% (trinta e nove por cento) do montante do pagamento de principal e encargos pelos beneficiários das operações realizadas no âmbito do citado FUNDES."

b) Recebimentos extraorçamentários: Dívida flutuante (Restos a Pagar Processados – inscrição)

Composição de Restos a Pagar	2020
5.3.2.7.1.0.1.01. – Inscrição de Restos a Pagar	**45.481.601,21**
Empréstimos a serem concedidos FREMF – COVID 19	45.481.601,21

Na inscrição de restos a pagar foi observado as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Nos termos previstos no art. 63 da Lei 4.320/1964 foram verificados o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, que neste caso teve por base a Nota de empenho, referente a utilização no atendimento do Plano Emergencial aos contratos de concessão de financiamento as micro e pequenas empresas do Estado frente a pandemia COVID 19.

c) Saldo em espécie do exercício anterior: Caixa e equivalentes de caixa
O montante de R$ 121.372.257,09 representa o Superávit financeiro do ano de 2019. Este saldo está alocado na conta única do Tesouro do Estado - CUTE.

d) Despesa orçamentária: ordinária (recursos próprios)
São empenhos realizados no exercício conforme consta no item c da nota 4.

e) Saldo em espécie do exercício seguinte: Caixa e equivalentes de caixa
O montante de R$ 166.878.455,81 representa o Superávit financeiro do FREMF. Na determinação da disponibilidade de caixa foram considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Como a norma estabelece que, no encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga, pode ser inscrita em restos a pagar, o FREMF conforme nota "b", efetuou inscrição RP. A receita que permaneceu no caixa na abertura do exercício seguinte não está comprometida com o empenho que foi inscrito em restos a pagar e, portanto, pode ser utilizada para abertura de novo crédito adicional se for o caso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES

EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 24/03/21 15:30

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.878.455,81	121.372.257,09
Créditos a Curto Prazo	45.483.232,89	1.631,68
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	**212.361.688,70**	**121.373.888,77**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	131.013.607,46	131.013.607,46
Créditos a Longo Prazo	131.013.607,46	131.013.607,46
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	134.515.883,23
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	**131.013.607,46**	**265.529.490,69**
Total do Ativo	**343.375.296,16**	**386.903.379,46**

Anexo XIV, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 24/03/21 15:30

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	45.481.601,21	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total Passivo Circulante	**45.481.601,21**	**0,00**
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	55.991.577,78	55.991.577,78
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	241.902.117,17	330.911.801,68
Resultado do Exercício	45.506.198,72	66.926.494,40
Resultados de Exercícios Anteriores	330.911.801,68	263.985.307,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	-134.515.883,23	0,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	**297.893.694,95**	**386.903.379,46**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**343.375.296,16**	**386.903.379,46**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

a) Ativo circulante

Ativo Circulante	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	**166.878.455,81**	**121.372.257,09**
111111900 - Bancos Conta Movimento – Demais contas	5.791,77	3.006,16
111111902 - Banco Bradesco S/A	5.791,77	3.006,16
111122002 - Limite de Saque sujeito a programação financeira	166.872.664,04	121.369.250,93
Créditos a curto prazo	**45.483.232,89**	**1.631,68**
112410101 - Devedores por empréstimos concedidos	45.483.232,89	1.631,68
Total do Ativo circulante	**212.361.688,70**	**121.373.888,77**

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

Refletem os recursos disponíveis destinados a fomentar a economia do Estado, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado com enfoque econômico, social e ambiental, bem como através do aporte de recursos a ações estatais que visem ao desenvolvimento sustentável dos municípios fluminenses relativamente aos mesmos setores.

I 111111902 - Banco Bradesco S/A.....5.791,77

O saldo de R$ 5.791,77 refere-se ao rendimento de dezembro/20 do fundo de aplicação financeira.

II 111122002 - Limite de Saque sujeito a programação financeira..166.872.664,04

A movimentação do exercício refere-se a trânsito pela UG das transferências da conta D para CUTE para geração de limite de saque conforme rotina específica SEFAZ/SUNOT.

a.2) Créditos a curto prazo

I 112410101 - Devedores por empréstimos concedidos.....45.483.232,89

O saldo do exercício refere-se ao crédito a receber pela concessão de empréstimos FREMF (são despesas liquidadas). Recebe os valores transferidos do Longo Prazo e é

baixada com o recebimento das amortizações dos clientes. O saldo é composto de empréstimos anteriores ao exercício que restam ser amortizados e pelo Restos a pagar inscrito conforme item “b" da nota 5.

b) Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante	2020	2019
121100000 – Créditos a Longo Prazo	**131.013.607,46**	**131.013.607,46**
121110300 - Empréstimos concedidos	32.316.321,11	32.316.312,41
21119903 – Aj. de Perdas de Empréstimos e Financiamentos	(31.397.496,25)	(31.397.496,25)
121121001 - Recursos a receber Decreto nº 46.495/2018	130.094.782,60	130.094.782,60
122100000 – Participações Permanentes	**0,00**	**134.515.883,23**
122110101 – Tit. Represent de Capital Integralizado	0,00	93.515.883,23
122710108 – Demais Investimentos Permanentes	0,00	41.000.000,00
Total do Ativo não circulante	**131.013.607,46**	**265.529.490,69**

I 121110301 - Empréstimos concedidos.....32.316.321,11
O saldo do exercício refere-se ao crédito a receber pela concessão de empréstimos FREMF de anos anteriores.

II (-) 121119903 - Ajustes de perdas de empréstimos e financiamentos.....31.397.496,25
Conta retificadora relativa a clientes que pelo atraso no pagamento foram classificados como prejuízo:

CNPJ 2886413000140.....6.887.859,50 (2018NP00087)
CNPJ 03925618000150.....1.266.313,04 (2018NP00088)
CNPJ 04611882000182.....3.025.214,33 (2018NP00089)
CNPJ 06005435000105.....5.612.909,07 (2018NP00090)
CNPJ 08734521000184.....1.607.057,09 (2018NP00091)
CNPJ 08890541000144.....7.301.370,00 (2018NP00092)
CNPJ 09365991000180.....4.582.246,44 (2018NP00093)
CNPJ 19278613000113.....1.114.526,78 (2018NP00094)

III 121121001 - Recursos a receber Decreto nº 46.495/2018.....130.094.782,60
Valor referente a arresto na conta bancária do FREMF, conforme art. 1º do Decreto nº 46.495/2018: *Art. 1º - Os órgãos e entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro deverão controlar em registro específico no Sistema de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, os recursos a receber e a ressarcir decorrentes de arrestos e sequestros judiciais com repercussão nos órgãos e entidades do Estado nos exercícios de 2016, 2017 e 2018. §1° - Os recursos a receber são aqueles oriundos da subtração de numerário em contas bancárias em decorrência de arrestos e/ou sequestros sofridos pelos diversos órgãos e entidades do Estado, utilizados para o pagamento de despesas que deveriam ser custeados com recursos financeiros administrados pelo Tesouro Estadual.*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

IV 122110101 - Tit. Representativos de Capital Integralizado.....0,00
O valor que estava registrado na conta contábil no ano de 2019 no valor de R$ 93.515.883,23 correspondia ao incremento do capital da AgeRio por parte do Estado com recursos do Superavit do FREMF dos anos de 2014 (R$ 13.515.883,28) e 2015 (R$ 79.999.999,95) com documentos suportes devidamente registrados no BACEN/JUCERJA. Como a UG FREMF não é acionista da AgeRio, foi efetuado regularização desta contabilização indevida via ajuste de exercício anteriores.

V Demais Investimentos Permanentes.....0,00
O valor que estava registrado na conta contábil no ano de 2019 no valor de R$ 41.000.000,00 correspondia ao valor transferido para o Tesouro Estadual e para o Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito produtivo – FEMPO pela frustação das receitas estaduais em decorrência do cenário econômico à época, segundo o Decreto estadual nº 45.522 de 23 de dezembro de 2015: "*Dos recursos existentes na conta do Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF, instituído pela Lei nº 4.534/2005, fica autorizada a transferência para o Tesouro do Estado do Rio de Janeiro o montante de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) e ao Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para Empreendedores - FEMPO, instituído pela Lei nº 7.039/2015, o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).*"
Como valor não se tratava de Investimento Permanente foi efetuado regularização via ajuste de exercício anteriores.

c) Passivo Circulante

Passivo Circulante	2020	2019
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	45.481.601,21	0,00
213110101 – Fornecedores e Credores	45.481.601,21	0,00
Total do Passivo circulante	**45.481.601,21**	**0,00**

I 213110101 – Fornecedores e credores.....45.481.601,21
Saldo decorrente de liquidação do empenho citado no item "b", nota 5.

d) Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	2020	2019
Patrimônio Social e Capital Social	**55.991.577,78**	**55.991.577,78**
Resultados acumulados	**241.902.117,17**	**330.911.901,68**
Resultado do Exercício	45.506.198,72	66.926.494,40
Resultado de Exercício Anteriores	330.911.801,68	263.985.307,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	-134.515.883,23	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**297.893.694,95**	**386.903.379,46**

I Resultado do Exercício..... R$ 45.506.198,72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

O Resultado do Exercício está condizente com o Resultado Patrimonial do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

II Ajustes de Exercícios Anteriores..... R$ 134.515.883,23

Ajustes de Exercícios Anteriores	2020
Total de Ajustes	**134.515.883,23**
Tit Represent de Capital Integralizado	**93.515.883,23**
CNPJ 05940203000181	93.515.883,23
Demais Investimentos Permanentes	**41.000.000,00**
CNPJ 42498675000152	36.000.000,00
CNPJ 15206209000183	5.000.000,00

Valor resultante da baixa de registro indevido na conta 122110101 - Tit Representativos de Capital Integralizado e na conta 122710108 – Demais Investimentos Permanentes, conforme citado no item “b” da nota 6.

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS
UG : 226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES
EXERCÍCIO : 2020

Encerrado até Mês 14
Anexo XV, da Lei 4.320/64 — Emitido em: 14/05/21 17:40

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	24.597,51	33.933,69
Transferências e Delegações Recebidas	45.481.601,21	66.892.560,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**45.506.198,72**	**66.926.494,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**45.506.198,72**	**66.926.494,40**

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Valores expressos em milhares de reais
Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses – FREMF
CNPJ: 08.310.877/0001-90

a) Composição das Variações Patrimoniais.

Composição de Variações Patrimoniais	2020
Variações Patrimoniais Aumentativas	**45.506.198,72**
4.4.5.0.0.0.0.0.0 – Remuneração de depósitos bancários	24.597,51
4.5.1.2.2.0.2.9.9 – Transferências recebidas (FUNDES)	45.481.601,21
Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**
Resultado do exercício	**45.506.198,72**

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são compostas dos valores dos repasses recebidos do FUNDES acrescidas das remunerações das aplicações financeiras. Não houve Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no exercício.

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.14 21:29:40 -03'00'

Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli
Contadora – CRC/RJ 097.576
CPF: 933.857.061-49

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770
Dados: 2021.05.18 21:33:53 -03'00'

André Luiz Vila Verde Oliveira da Silva
Presidente da AgeRio

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO I - MODELO 2

DÉBITOS

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora	Órgão	Mês/Exercício
226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	30630 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses	Dezembro de 2020

Anteriores ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal (A)				0,00		

Relativos ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
237 / 6898 / 0000000647	31/08/2020		99 - Débitos Outros / pendência de anos anteriores	23,00		
237 / 6898 / 0000000647	31/08/2020		99 - Débitos Outros / pendencia de anos anteriores	1,57		
237 / 6898 / 0000000647	31/08/2020		99 - Débitos Outros / pendência de anos anteriores	45,00		
237 / 6898 / 0000000647	31/12/2020		99 - Débitos Outros / aplicação financeira	5.188,78		
237 / 6898 / 0000000647	31/12/2020		99 - Débitos Outros / pendencias anteriores	519,91		
SubTotal (B)				5.778,26		
Total (A + B)				5.778,26		

Nome:	Rodrigo Villarino			Responsável pela Tesouraria
Matricula:	350	Data: ___/___/_____	Assinatura: RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO:12438803762 Assinado de forma digital por RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO:12438803762 Dados: 2021.05.12 15:17:55 -03'00'	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				Responsável pelo Setor Contábil / CRC RJ nº 095058/O-8
Nome:	TATIANE DUTRA ROSA			
Matricula:	21023331328	Data ___/___/_____	Assinatura: TATIANE DUTRA ROSA PERES:08619219766 Assinado de forma digital por TATIANE DUTRA ROSA PERES:08619219766 Dados: 2021.05.11 16:26:06 -03'00'	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

QUADRO II - MODELO 2

CRÉDITOS

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora	Órgão	Mês/Exercício
226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	30630 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses	Dezembro de 2020

Anteriores ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
SubTotal (A)				0,00		

Relativos ao Exercício de Referência

Conta Bancária	Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Crédito	Valor (R$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
237 / 6898 / 0000000647	31/12/2020		99 - Outros Créditos / aplicação financeira	5.188,78		
SubTotal (B)				5.188,78		
Total (A + B)				5.188,78		

Nome:	Rodrigo Villarino			**Responsável pela Tesouraria**	
Matricula:	350	**Data:** ___/___/_____	**Assinatura:** RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO:12438803762 Assinado de forma digital por RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO:12438803762 Dados: 2021.05.12 15:18:40 -03'00'		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				**Responsável pelo Setor Contábil**	**CRC RJ nº 095058/O-8**
Nome:	TATIANE DUTRA ROSA				
Matricula:	21023331328	**Data** ___/___/_____	**Assinatura:** TATIANE DUTRA ROSA PERES:08619219766 Assinado de forma digital por TATIANE DUTRA ROSA PERES:08619219766 Dados: 2021.05.11 16:26:28 -03'00'		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Deliberação 278/2017

Unidade Gestora	Órgão	Mês/Exercício
226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	30630 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses	Dezembro de 2020

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R$) (A)	Débitos (R$) (B)		Créditos (R$) (C)		Saldo Contábil 31/12 (R$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativo ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativo ao Exercício de Referência	
237 - BANCO BRADESCO S/A	6898 / 0000000647	5.202,29	0,00	5.778,26	0,00	5.188,78	5.791,77
341 - BANCO ITAU SA	0567 / 000880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							5.791,77
Total em Espécie em 31/12 (II)							0,00
Total das Disponibilidades Financeria (III = I + II)							5.791,77

Nome:	Rodrigo Villarino		**Responsável pela Tesouraria**	
Matricula:	350	**Data:** ___/___/_____	**Assinatura:** RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO:12438803762 Assinado de forma digital por RODRIGO CHIFARELLI TRONCOSO VILLARINO:12438803762 Dados: 2021.05.12 15:19:12 -03'00'	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			**Responsável pelo Setor Contábil**	**CRC RJ nº 095058/O-8**
Nome:	TATIANE DUTRA ROSA			
Matricula:	21023331328	**Data** ___/___/_____	**Assinatura:** TATIANE DUTRA ROSA PERES:08619219766 Assinado de forma digital por TATIANE DUTRA ROSA PERES:08619219766 Dados: 2021.05.11 16:25:33 -03'00'	

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DOS MUN FLUMINENSES | CNPJ: 008.310.877/0001-90

Nome do usuário: Jose Eduardo Vieira Pinheiro

Data da operação: 04/01/2021 - 10h30

Agência | Conta	Total Disponível (R$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R$) (B)	Total (R$) (A+B)
06898 | 0000064-7	13,51	5.189,16	5.202,67

Extrato de: Ag: 6898 | CC: 0000064-7 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
26/11/2020	**SALDO ANTERIOR**				62,80
01/12/2020	RECEBIMENTO FORNECEDOR AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO	13347	171.489,56		171.552,36
	APLICACAO EM FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24587		-171.500,00	52,36
07/12/2020	RECEBIMENTO FORNECEDOR AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO	13675	850.902,97		850.955,33
	APLICACAO EM FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24630		-850.900,00	55,33
10/12/2020	RECEBIMENTO FORNECEDOR AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO	13803	154.089,65		154.144,98
	APLICACAO EM FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24656		-154.100,00	44,98
14/12/2020	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24471	25,92		70,90
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24504	1.724.522,15		1.724.593,05
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24565	49.051,46		1.773.644,51
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24587	171.637,60		1.945.282,11
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24630	851.318,88		2.796.600,99
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24656	152.558,99		2.949.159,98
	PAGTO/TRANSF POR OB.	2088		-2.949.146,47	13,51
17/12/2020	RECEBIMENTO FORNECEDOR AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO	14180	3.654.843,62		3.654.857,13
	APLICACAO EM FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24713		-3.654.800,00	57,13
30/12/2020	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24656	1.570,79		1.627,92
	RESGATE FUNDOS BRAD GOV PP REF DIFI	24713	3.653.229,21		3.654.857,13
	PAGTO/TRANSF POR OB.	2216		-3.654.843,62	13,51
Total			**11.435.240,80**	**-11.435.290,09**	**13,51**

Os dados acima têm como base 04/01/2021 às 10h30 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 04/01/2021 às 10h30 e estão sujeitos a alterações.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA UNIDADE JURISDICIONADA

Medidas tomadas para saneamento de irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno – **Ref.: Prestação de Contas Anual Ano 2020 - FREMF e FEMPO**

(Item 18 do Anexo V da Deliberação TCE-RJ nº 278/17)

Eu, ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA, Presidente da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. (AgeRio), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.940.203/0001-81, estabelecida na Avenida Rio Branco, n° 245 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-917, tendo em vista o disposto na item 18 do Anexo V da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, venho informar, quanto à **Prestação de Contas Anual Ano 2020 – FREMF e FEMPO**, que as medidas para saneamento de irregularidades estão registradas na Matriz de Monitoramento das Recomendações, emitida pela Auditoria Interna da AGÊNCIA.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA:08379267770
Dados: 2021.04.22 09:18:39 -03'00'

ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão/Entidade: FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	**Órgão Superior: SEDEERI**	**Exercício: 2020**

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	x			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	x			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	x			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	x			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	x			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais			x	
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente			x	
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado			x	
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	x			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	x			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	x			
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	x			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atestam a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 097.576/O-2

Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli

Matrícula: 219 | Data: 11/05/2021 | Assinatura: ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149

Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.11 16:46:17 -03'00'

Declaração das Responsabilidades Não Regularizadas (17292437)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 70

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 5

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Órgão/Entidade: FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	Órgão Superior: SEDEERI		Exercício: 2020	
Responsáveis	**Natureza da Responsabilidade**	**Processo nº**	**Valor (R$)**	**Providências Adotadas**
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				

NÃO APLICÁVEL

Nome: Vitor Rodrigues Prado				Responsável pela Elaboração
Matrícula: 232	Data: 11/05/2021		Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				Responsável pelo Setor Contábil / CRC-RJ nº 097.576/O-2
Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli				
Matrícula: 219	Data: 11/05/2021		Assinatura:	

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149 Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149 Dados: 2021.05.11 16:47:40 -03'00'

VITOR RODRIGUES PRADO:10930282701 Assinado de forma digital por VITOR RODRIGUES PRADO:10930282701 Dados: 2021.05.12 11:33:02 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 6

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Órgão/Entidade:: FUNDO EST. FOMENTO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO	Órgão Superior: SEDEERI	Exercício: 2020

Ativos, Inativos e Pensionistas

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro													
Fevereiro													
Março													
Abril													
Maio													
Junho													
Julho													
Agosto													
Setembro													
Outubro													
Novembro													
Dezembro													
13º Sal													
Total (I)													

NÃO APLICÁVEL

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado
Total (II)													
Total Geral (III = I + II)													

Justificativas no caso de ausência de repasse ou repasse a menor do que o devido:

Nome: Vitor Rodrigues Prado		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 232	Data: 19/05/2021	Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil / CRC-RJ nº 097.576/O-2
: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli		
Matrícula: 219	Data: 19/05/2021	Assinatura:

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149 Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149 Dados: 2021.05.20 11:52:14 -03'00'

VITOR RODRIGUES PRADO:10930282701 Assinado de forma digital por VITOR RODRIGUES PRADO:10930282701 Dados: 2021.05.20 13:39:06 -03'00'

Demonstrativo das Contribuições RPPS (17292464) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 71

Demonstrativo das Contribuições RGPS (17292473) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 7

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO

Órgão/Entidade : FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES	Órgão Superior: SEDEERI	Exercício: 2020

Ativos, Inativos e Pensionistas

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R$)										Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)			
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro													
Fevereiro													
Março													
Abril													
Maio													
Junho													
Julho													
Agosto													
Setembro													
Outubro													
Novembro													
Dezembro													
13º Sal													
Total (I)													

NÃO APLICÁVEL

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

		Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Inativo (D)		Pensionista (E)		Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)	
		Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado
Total (II)													
Total Geral (III = I + II)													

Justificativas no caso de ausência de repasse ou repasse a menor do que o devido:

Nome: Vitor Rodrigues Prado		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 232	Data: 19/05/2021	Assinatura:
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis .		Responsável pelo Setor Contábil / CRC-RJ nº _____
Nome:Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli		
219	Data: 19/05/2021	Assinatura:

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149 Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149 Dados: 2021.05.20 11:53:43 -03'00'

VITOR RODRIGUES PRADO:10930282701 Assinado de forma digital por VITOR RODRIGUES PRADO:10930282701 Dados: 2021.05.20 13:43:15 -03'00'

Documento Quadro Resumo da Dívida Fundada (17292488)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 8

QUADRO RESUMO DA DÍVIDA FUNDADA

NÃO APLICÁVEL

Órgão/Entidade: FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES			Órgão Superior: SEDEERI					Exercício: 2020
Autorizações		Saldo Devedor 31/12/2020 (R$)	Movimento do Exercício (R$)					Saldo Devedor 31/12/2020 (R$)
			Entradas			Saída		
Legislação/Contratos	Data da Assinatura		Inscrições	Reajustamento	Provisão de Encargos	Amortização Principal	Encargos	
Títulos (I)								
Contratos (II)								
Total (I + II)								

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis **OU** não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil: CRC-RJ nº 097.576/O-2

Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli

Matrícula: 219 | Data: 11/05/2021 | Assinatura: ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149

Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.11 16:48:18 -03'00'

Governo do Estado do Rio de Janeiro

11.02.4 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - MODELO 11 - UG

RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

.

Unidade Gestora:	**226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES**
Órgão:	**30630 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses**
Exercício:	**2020**

.

Ex. de Inscrição

Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Nº do Empenho
Total						

.

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli

Matrícula: 219 CRC/RJ nº: 097.576/O-2

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149

Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.11 16:48:48 -03'00'

Data: 11/05/2021 **Assinatura:**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 13:35

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Documento de Saldo de Restos a Pagar (17292508)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 74

Documento de Saldo de Restos a Pagar 01 (17292513)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 75

Governo do Estado do Rio de Janeiro

11.02.3 - RELACÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTACÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRACÃO

RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

.

Unidade Gestora:	**226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES**
Órgão:	**30630 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses**
Exercício:	**2020**

.

Ex. de Inscrição

Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Nº do Empenho
Total						

.

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli

Matrícula: 219 CRC/RJ nº: 097.576/O-2

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149

Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.11 16:49:41 -03'00'

Data: 11/05/2021 **Assinatura:**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 13:34

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Documento de Saldo de Restos a Pagar 02 (17292515)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 76

Governo do Estado do Rio de Janeiro

11.02.2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - MODELO 9 - UG

RELAÇÃO DOS SALDOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

.

Unidade Gestora:	**226100 - FUNDO DE RECUP. ECONOMICA DE MUN.FLUMINENSES**
Órgão:	**30630 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses**
Exercício:	**2020**

.

Ex. de Inscrição

Inscrição nº	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Nº do Empenho	
2020							
.	SEI-2200090000052021	CG0012770 - Programa FREMF Emergencial	1226102266104478266	459066	2300000000	2020NE00001	45481601,21
Subtotal do Exercício							45481601,21
Total							**45481601,21**

.

Obs.: O relatório apresenta os saldos das contas contábeis de RP Processados (53211.0101 e 53271.0101) e RP Não Processados Liquidados a Pagar (63131.01.01).

.

Declaro que os valores acima guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

.

Responsável pelo Setor Contábil

Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli

Matrícula: 219 CRC/RJ nº: 097.576/O-2

ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149

Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.11 16:50:29 -03'00'

Data: 11/05/2021 **Assinatura:**

Impresso por ANA CLAUDIA GOMES CONTARINI em 10/05/2021 13:33

Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

Documento de Restos a pagar cancelados (17292555)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 77

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 46

Relação dos Restos a Pagar Processados Cancelados no exercício

Órgão/Entidade: FUNDO EST. FOMENTO AO MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO PARA EMPREENDEDORES			Órgão Superior: SEDEERI			Exercício: 2020	
Nota de Empenho (número)	Valor Empenhado (R$)	Nome do credor	CPF/CNPJ - Credor	Nota Patrimonial de cancelamento (número)	Valor Cancelado (R$)	Base legal que justifica o cancelamento	Esclarecimentos quanto ao cancelamento
Total	R$ -			Total	R$ -		

NÃO APLICÁVEL

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e fidedignas.

Nome: Erika Elizabete de Oliveira Silva Mattioli

Matrícula: 219

Data: 11/05/2021

Assinatura: ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149

Assinado de forma digital por ERIKA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA MATTIOLI:93385706149
Dados: 2021.05.12 10:50:45 -03'00'

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 78

Lei nº	4534/2005	Data da Lei	04/04/2005

Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 4534, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

CRIA O FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE MUNICÍPIOS FLUMINENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art 1º -** Fica criado o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses, com o objetivo de fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado.~~
~~* **Art 1º** Fica criado o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses, com o objetivo de fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado com enfoque econômico, social e ambiental, bem como através do aporte de recursos a ações estatais que visem ao desenvolvimento sustentável dos municípios fluminenses relativamente aos mesmos setores.~~
~~* Nova redação dada pela Lei nº 6069/2011.~~

* Art. 1º - Fica criado o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses, com o objetivo de fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidades do Estado com enfoque econômico, social, cultural e ambiental, bem como através do aporte de recursos a ações estatais que visem ao desenvolvimento sustentável dos municípios fluminenses relativamente aos mesmos setores.
* Nova redação dada pela Lei 7032/2015.

~~**§ 1º -** Para efeitos do que dispõe esta lei, são abrangidos os seguintes municípios: Aperibé, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macuco, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, Santa Maria Madalena,~~

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 79

~~Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Trajano de Morais e Varre-Sai.~~
~~*** § 1º -** Para efeitos do que dispõe esta Lei, são abrangidos os seguintes municípios: Aperibé, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macuco, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Trajano de Morais e Varre-Sai.~~

~~* Nova redação dada pela Lei nº 4762/2006.~~

~~* § 1º Para efeitos do que dispõe esta Lei, são abrangidos os seguintes municípios : Aperibé, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macuco, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá, Saquarema, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Trajano de Morais, Valença e Varre-Sai.~~ **(NR)**
~~*** Nova redação dada pela Lei nº 5387/2009.**~~
~~**§1º -** Para efeitos do que dispõe esta Lei, são abrangidos os seguintes municípios: Aperibé, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macuco, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Resende, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá, Saquarema, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Trajano de Morais, Valença e Varre-Sai.~~
~~* Nova redação dada pela Lei nº 6069/2011.~~

* §1º - Para efeitos do que dispõe esta Lei, são abrangidos os todos os Municípios Fluminenses.
* Nova redação dada pela Lei 7032/2015.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao enquadramento dos projetos de refinaria de petróleo e unidades petroquímicas no programa de Atração de Investimentos Estruturantes – RIOINVEST, instituído pelo Decreto nº 23.012, de 25 de março de 1997, para, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, com as condições previstas nos incisos II e III do artigo 5º, a serem implantados de acordo com a Lei 3785/02 (RENORTE), dispensada a obrigatoriedade de enquadramento na forma da Lei 4188/03 no artigo 1º, parágrafo único.

Art 2º - O Fundo será administrado pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – ~~INVESTE RIO~~ AgeRio* que terá atribuição para analisar a viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos e propor à Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico – CPPDE, a aprovação ou não dos financiamentos.
* Nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 7032/2015.

§ 1º - A CPPDE terá atribuição para deliberar sobre as propostas de financiamento previamente apreciadas pela ~~INVESTE RIO~~

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 80

AgeRio* .
* Nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 7032/2015.

§ 2º - A CPPDE deverá deliberar com maioria absoluta dos seus integrantes

§ 3º - Participarão das reuniões específicas da CPPDE para deliberação sobre os financiamentos de que trata esta lei, dois Prefeitos Municipais, indicados pela Associação dos Prefeitos Municipais do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ

* **§4º** - O aporte de recursos às ações estatais a que se refere o art. 1º desta Lei será previamente analisado e aprovado pela Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro – CPPDE, mediante proposta de qualquer dos seus integrantes. Após a aprovação, será enviado a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, o relatório constando valores e condições do respectivo aporte.
* Incluído pela Lei nº 6069/2011.

Art 3º - O Fundo será constituído com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, instituído pelo Decreto-Lei n.º 08/75 e posteriores alterações, assim como outros recursos orçamentários.

Art 4º - É requisito para a liberação dos financiamentos pela INVESTE RIO a comprovação de inexistência de débitos junto à Fazenda Estadual, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Art 5º - O financiamento deverá obedecer às seguintes condições:

I - valor do financiamento: mínimo de 30.000,00 (trinta mil) UFIR-RJ, limitado a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto;
II - prazo máximo: 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato de financiamento;
III - taxa de juros: 2% (dois por cento) ao ano;
IV - garantia: correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do financiamento, em modalidade a ser aprovada pela INVESTE RIO;
V - remuneração do agente financeiro: a ser definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – No caso específico da agricultura familiar, o percentual de garantia será definido pela Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico

Art 6º - Para fins de obtenção do financiamento com recursos do Fundo de que trata esta Lei, a sociedade beneficiária deverá submeter à ~~INVESTE RIO~~ AgeRio* carta-consulta conforme modelo a ser fornecido por aquela instituição financeira.
* Nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 7032/2015.

Art 7º - O beneficiário do financiamento deverá enviar semestralmente, a partir da assinatura do contrato de financiamento, relatório

da situação do empreendimento, especificando a aplicação dos recursos objeto do financiamento, acompanhado das demonstrações financeiras e demais informações e documentos a serem exigidos pela ~~INVESTE RIO.~~ AgeRio* .
* Nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 7032/2015.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará cópia do referido relatório semestral a ALERJ, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

Art 8º - Deverá constar do contrato de financiamento cláusula que determine o vencimento antecipado com incidência automática sobre o saldo devedor de multa de 10% (dez por cento), correção monetária com base na variação do IGP-M, divulgado pela FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, em caso de inadimplemento contratual, financeiro ou não financeiro, e de os recursos do financiamento serem utilizados para finalidade diversa do empreendimento aprovado.

Art 9º - Fica autorizada a abertura de conta corrente específica para o recebimento e a movimentação dos recursos geridos pelo Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses.

Art 10 - Serão beneficiários deste Fundo os agricultores familiares individuais e os coletivos de agricultores familiares.

§ 1º - Entende-se por agricultores familiares aqueles que exploram a terra sob regime de ocupante, proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro, desde que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - utilizar o trabalho direto seu e de sua família, sem a contratação de empregado permanente, sendo permitida ajuda de terceiros quando a natureza sazonal da atividade agrícola o exigir;
II - não deter, a qualquer título, área superior a 03 módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor;
III – ter no mínimo 80% (oitenta por cento) da renda familiar provenientes da exploração agropecuária, pesqueira ou extrativa;
IV – possuir declaração de aptidão fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do respectivo município do beneficiário.

§ 2º - Entende-se por coletivos de agricultores familiares os beneficiários que atuem sob o regime de economia familiar, de forma associativa, obedecidos os seguintes critérios:

I - Organizações Associativas do tipo – Condomínios, Associações, Cooperativas e outras organizações associativas, tais como grupo de mulheres e jovens agricultores, cujo quadro social seja composto exclusivamente por agricultores familiares associados;
II – Organizações Associativas do tipo – Associações e Cooperativas cujo quadro social seja composto de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de agricultores familiares, sendo o repasse de recurso exclusivo para projetos de agricultores familiares associados;
III - no caso de beneficiário coletivo, o valor considerado será o múltiplo do número de sócios pelo valor máximo individual definido pelo Poder Executivo.

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 81

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565)

SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 82

~~**Art 11 -** Ficam excluídos dos benefícios concedidos por esta lei, o beneficiário do financiamento que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:~~

~~**I –** esteja irregular no Cadastro Fiscal do Estado do Rio de Janeiro;~~
~~**II –** participe ou tenha sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em conseqüência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional;~~
~~**III –** esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário;~~
~~**IV –** ser inscrito em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;~~
~~**V –** tenha passivo ambiental.~~

*Art. 11 - Ficam excluídos dos benefícios concedidos por esta lei, o beneficiário do financiamento que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:
I - esteja irregular no Cadastro Fiscal do Estado do Rio de Janeiro;
II - participe ou tenha sócio que participe de empresa com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional;
III - esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário;
IV - participe ou tenha sócio que participe de empresa com dívida não paga por condenação de crime ambiental transitado em julgado;
V - participe ou tenha sócio que participe de empresa que tenha sido condenada administrativa ou judicialmente por trabalho escravo, após o trânsito em julgado.
* Nova redação dada pela Lei 7032/2015.

Art 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2005.
ROSINHA GAROTINHO
Governadora

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça
Relator Deputado Paulo Melo

LEI - ERRATA - D.O. P.I, 08/04/2005. p.5.
Retificação - Art. 1º - D.O. P.I, 11/04/2005. p.1.

Ficha Técnica

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 83

Projeto de Lei nº	2348-A/2005	**Mensagem nº**	12/2005
Autoria	PODER EXECUTIVO		
Data de publicação	05/04/2005	**Data Publ. partes vetadas**	

Assunto:
Indústria, Agricultura

Situação	Em Vigor

Texto da Revogação :

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	**Deferido**
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

No documents found

Atalho para outros documentos

TOPO

Lei de Criação/Autorização, Estatuto e Normas (17292565) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 84

LEGISWEB
INFORMAÇÃO RÁPIDA E CONFIÁVEL

DECRETO Nº 43.512 DE 09/03/2012

Publicado no DOE - RJ em 12 mar 2012

Decreto FREMF (17292571) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 85

Dispõe sobre nova redação do Decreto nº 38.787, de 02 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 42.938, de 29 de abril de 2012, que regulamenta a Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o disposto na Lei 4.534 de 04 de abril de 2005, e o que consta do processo administrativo nº E-11/61.522/2011,

Decreta:

Art. 1º O Regulamento da Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005, que instituiu o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF, disposto através do Decreto nº 38.787, de 02 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 42.938, de 29 de abril de 2012, passa a vigorar com a redação constante deste Decreto.

Art. 2º O Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005, tem como objetivo de fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado com enfoque econômico, social e ambiental, bem como através do aporte de recursos a ações estatais que visem ao desenvolvimento sustentável dos municípios fluminenses relativamente aos mesmos setores.

Parágrafo único. Os municípios abrangidos por este Decreto são os definidos no parágrafo primeiro do art. 1º da Lei nº 4.534/05 e os posteriormente incluídos no âmbito do FREMF.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo:

I - os provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, instituído pelo Decreto-Lei nº 08/1975, com as alterações posteriores, correspondentes a 39% (trinta e nove por cento) do montante do pagamento de principal e encargos pelos beneficiários das operações realizadas no âmbito do citado FUNDES; **(Redação do inciso dada pelo Decreto Nº 44651 DE 14/03/2014).**

II - outros recursos orçamentários que lhe sejam destinados.

Art. 4º Caberá à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - INVESTERIO a administração do Fundo, competindo-lhe:

I - elaborar o modelo de carta-consulta para os pedidos de financiamento;

II - analisar a viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos objeto dos pedidos de financiamento, identificando a previsão de geração de empregos, a estimativa do faturamento ou sua ampliação;

III - encaminhar a apreciação da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico - CPPDE, por meio de relatório circunstanciado e conclusivo, os pedidos de financiamento ou de alteração das condições de financiamento apresentados pelos interessados;

IV - efetuar as liberações, cobranças e recebimentos de recursos do FREMF, por meio de movimentação em conta-corrente especificamente aberta para esse fim;

V - efetuar o acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos financiados e o cumprimento das obrigações financeiras e não financeiras, assumidas pelos beneficiários e intervenientes, nas operações;

VI - intervir, na qualidade de administradora e agente financeira do FREMF, nos respectivos contratos de financiamento.

Parágrafo único. Fica a INVESTERIO autorizada a reter e repassar ao FREMF os valores recebidos dos beneficiários das operações realizadas ao amparo do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, nos montantes a que alude o inciso I do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º A Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico - CPPDE, examinará, para fins de aprovação ou não, os pedidos de financiamento ou de alteração das condições de financiamentos já concedidos com recursos do FREMF.

§ 1º Os processos administrativos de pedido de financiamento serão submetidos à CPPDE pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - INVESTERIO instruídos com a análise conclusiva da viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos e a proposta de aprovação ou não do financiamento.

§ 2º Recebido o processo, o Presidente da CPPDE designará relator, dentre os membros da comissão, remetendo-lhe o processo.

§ 3º O relator terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir relatório e voto sobre a concessão, ou não, do financiamento.

§ 4º A CPPDE decidirá mediante a maioria absoluta dos seus integrantes pela concessão, ou não, do financiamento.

§ 5º O Presidente da CPPDE oficiará a Associação dos Prefeitos Municipais do Estado do Rio de Janeiro - APREMERJ para que indique dois Prefeitos Municipais que participarão de cada reunião a ser convocada para apreciação dos financiamentos de que trata o presente Decreto.

§ 6º A CPPDE examinará também, para fins de aprovação, ou não, os pedidos de alteração das condições de financiamento já concedidos com recursos do FREMF.

§ 7º A deliberação da CPPDE levará sempre em conta os critérios das estimativas de geração de empregos e de faturamento em função dos empreendimentos objeto de pedido de financiamento, de forma proporcional aos valores pleiteados.

Art. 6º Aprovado o pedido de financiamento pela CPPDE, a INVESTERIO elaborará a proposta de contrato, que será submetida à Chefia do Poder Executivo, para fins de concessão do financiamento.

Parágrafo único. A proposta de contrato seguirá os moldes de minuta padrão elaborada pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 7º Não poderão contratar financiamentos, ou beneficiar-se das respectivas liberações de recursos, as pessoas naturais ou jurídicas que:

I - estejam em débito junto à Fazenda Estadual, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional;

II - estejam irregulares no Cadastro Fiscal do Estado do Rio de janeiro;

III - participem ou tenham sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional;

IV - estejam irregulares ou inadimplentes com o parcelamento de débitos fiscais estaduais de que sejam beneficiários;

V - estejam inscritas na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;

VI - estejam inadimplentes com o sistema de Seguridade Social;

VII - estejam inadimplentes com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VIII - tenham passivo ambiental.

Art. 8º A INVESTERIO fará jus às seguintes remunerações, devidas pelos beneficiários dos financiamentos:

I - a título de levantamento e estudo cadastral dos postulantes dos financiamentos, cujo valor correspondente a 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) sobre o montante solicitado, observados os limites mínimo de 702,51 UFIR-RJ e máximo de 37.467,22 UFIR-RJ;

II - a título de comissão de análise dos projetos e acompanhamento da execução dos contratos:

a) valor correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 2% (dois por cento) sobre o montante de cada liberação das parcelas dos financiamentos;

b) valor correspondente a, no mínimo 1% (um por cento) e, no máximo, 2% (dois por cento) sobre os montantes devidos, como pagamentos de principal, juros remuneratórios e moratórios e

Decreto FREMF (17292571) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 86

Decreto FREMF (17292571) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 87

multas.

Art. 9º As operações realizadas com os recursos oriundos do FREMF serão contabilizadas pela INVESTERIO de forma separada e específica.

Art. 10. As condições dos financiamentos regulados por este Decreto serão as seguintes:

I - valor mínimo equivalente ao de 30.000 (trinta mil) UFIR-RJ, observado o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do projeto;

II - prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da assinatura dos respectivos contratos;

III - taxa de juros: 2% (dois por cento) ao ano;

IV - garantias, no valor mínimo total equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do montante do financiamento, em modalidades a serem definidas e propostas pela INVESTE RIO à CPPDE e ao órgão do ESTADO signatário do Contrato de Financiamento, cumulada com garantia fidejussória do(s) sócio(s) controlador(es) do beneficiário, cabendo à CPPDE definir o percentual da garantia, no caso da agricultura familiar;

V - prazo de carência de até 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de assinatura do contrato de financiamento. **(Redação do inciso dada pelo Decreto Nº 44978 DE 01/10/2014).**

§ 1º Deverão constar dos contratos de financiamento, entre outras, cláusulas que:

I - obriguem o beneficiário a enviar semestralmente, a partir da assinatura do instrumento, relatório da situação do empreendimento, especificando e detalhando a aplicação dos recursos do financiamento, acompanhado aludido relatório de suas demonstrações financeiras e documentação adicional que venha a ser exigida pela INVESTERIO;

II - determinem o vencimento antecipado da dívida, com cominação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor e juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, além de correção monetária contratualmente prevista com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou, em sua falta, outro que venha a substituí-lo, ocorrendo o vencimento antecipado no caso de descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não, assumida pelo beneficiário, inclusive e em especial na hipótese de utilização dos recursos liberados para fins diversos dos previstos no empreendimento financiado, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais pertinentes;

III - obriguem o beneficiário a atingir metas mínimas de geração de emprego, nos termos do relatório apresentado pela INVESTE RIO.

§ 2º A Secretaria de Estado, a que estiver a INVESTERIO subordinada, encaminhará à ALERJ, dentro de 30 (trinta) dias do seu recebimento, o relatório a que alude o inciso I do § 1º deste artigo.

Art. 11. Serão beneficiários do FREMF os agricultores familiares individuais e os coletivos de agricultores familiares.

§ 1º Entende-se por agricultores familiares individuais aqueles que exploram a terra sob regime de ocupante, proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro, desde que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - utilizar o trabalho direto seu e de sua família, sem a contratação de empregado permanente, sendo permitida ajuda de terceiros quando a natureza sazonal da atividade agrícola o exigir.

II - não deter, a qualquer título, área superior a 03 (três) módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor;

III - ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda familiar provenientes da exploração agropecuária, pesqueira ou extrativa;

IV - possuir declaração de aptidão fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do respectivo município do beneficiário.

§ 2º Entende-se por coletivos de agricultores familiares os beneficiários que atuem sob o regime de economia familiar, de forma associativa, obedecidos os seguintes critérios:

I - Organizações Associativas do tipo - Condomínios, Associações, Cooperativas e outras organizações associativas, tais como grupo de mulheres e jovens agricultores, cujo quadro social seja composto exclusivamente por agricultores familiares associados;

II - Organizações Associativas do tipo - Associações e Cooperativas cujo quadro social seja composto de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de agricultores familiares, sendo o repasse de recursos exclusivo para projetos de agricultores familiares associados.

§ 3º Será de 1.000 (mil) UFIR-RJ o valor máximo individual a que alude o inciso III do parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 38.787, de 02 de fevereiro de 2006, e 42.938, de 29 de abril de 2011.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2012

SÉRGIO CABRAL

Decreto FREMF (17292571) SEI SEI-220009/000144/2021 / pg. 88

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Estadual de Fomento

Prezado Auditor Interno,

Encaminho o processo em questão com os documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão do FREMF conforme definido no anexo IV da Deliberação TCE-RJ Nº 278/2017.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gomes Nogueira**, **Gerente Executivo**, em 21/05/2021, às 01:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17292578** e o código CRC **8523BF84**.

Referência: Processo nº SEI-220009/000144/2021 SEI nº 17292578

Av. Rio Branco,, 245 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-917
Telefone:

AgeRio

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

MODELO 3A

1. Atos de Gestão			
Código do Item	**Ponto de Análise**	**Base Legal**	**Universo da Análise**
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Estato atualizado e Cadastros dos Responsáveis.
	Procedimento realizado: Verificamos as alterações estruturais ocorridas, bem como o cadastro dos responsáveis.		
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.		
1.2	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Matriz de Monitoramento das Recomendações, data-base 31/12/2020.
	Procedimento realizado: Verificamos o atendimento às recomendações exaradas pelo TCE, Auditoria Interna e Auditoria Externa.		
	Situação encontrada: O status da implementação das recomendações pode ser encontrado na Matriz de Monitoramento. Não identificamos situações que demandem registro.		
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.	Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Inventário físico referente ao período findo em 31/12/2020.
	Procedimento realizado: Analisamos o arquivamento de documentos relativos a bens patrimoniais.		
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.		
1.4	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.	Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Processo SEI-220009/000143/2021
	Procedimento realizado: Verificamos a documentação integrante da PCA.		
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.		

2. Gestão do Planejamento Orçamentário			
Código do Item	**Ponto de Análise**	**Base Legal**	**Universo da Análise**
2.1	PPA e LOA	Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12	
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.		
	Situação encontrada: Não se aplica.		

3. Gestão Orçamentária		
Código do Item	**Ponto de Análise**	**Base Legal**
3.1	Realização da receita em relação à prevista.	Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.2	Realização da despesa em relação à fixada.	Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	

3.3	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.4	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte.	Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.5	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.6	Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.7	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.8	Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
3.9	Outras informações de natureza orçamentária.	Relacionar legislação aplicável
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	

4. Gestão Financeira		
Código do Item	**Ponto de Análise**	**Base Legal**
4.1	Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
4.2	Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14

	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
4.3	Contas bancárias integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
4.4	Conciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
4.5	Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
4.6	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
4.7	Outras Informações de natureza financeira	Relacionar legislação aplicável
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	

5. Gestão Contábil-Patrimonial

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal
5.1	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.2	Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa.	CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.3	Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP

	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.4	Do Registro da Irregularidade em Apuração	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.5	Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.6	Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.7	Da conta Bens Móveis e Imóveis	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	
5.8	outras informações de natureza patrimonial	Relacionar legislação aplicável
	Procedimento realizado: Não se aplica. A AgeRio é uma sociedade de economia mista não dependente, com recursos próprios.	
	Situação encontrada: Não se aplica.	

6. Gestão Previdenciária		
Código do Item	**Ponto de Análise**	**Base Legal**

6.1	Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.
	Procedimento realizado: Confrontamos os valores registrados na folha de pagamento referentes a INSS a Recolher com os valores presentes nas guias de recolhimento do exercício de 2020.	
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.	

7. Gestão da Governança em caso de empresa pública ou sociedade de economia mista

Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal
7.1	O Estatuto da entidade - cumprimento das regras de governança corporativa.	Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16
	Procedimento realizado: Verificamos o Estatuto para analisar a aderência ao art. 6 da Lei Federal 13.303/16.	
	Situação encontrada: O Estatuto apresenta as regras relacionadas a governança corporativa descritas no art. 6 da Lei das Estatais. Todas as alterações estatutárias são criteriosamente avaliadas pelo órgãos regulador.	
7.2	Transparência	Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16
	Procedimento realizado: Verificamos o Estatuto para analisar a aderência ao art. 8 da Lei Federal 13.303/16.	
	Situação encontrada: A AgeRio observa os requisitos de transparência elencados no art. 8 da Lei das Estatais.	
7.3	Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria	Arts. 12,17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/16
	Procedimento realizado: Verificamos a publicação da remuneração dos administradores, o cumprimento dos requisitos para a ocupação dos cargos, a efetiva reunião prevista e o cumprimento das devidas competências.	
	Situação encontrada: Constatamos o atendimento aos dispositivos, cabendo ressaltar que a remuneração global dos administradores pode ser consultada na Carta de Governança.	
7.4	Contratos e Licitações	Título II, Capítulo II e II, da Lei Federal nº 13.303/16
	Procedimento realizado: Verificamos as normas internas para analisar a aderência com os requisitos apresentados na Lei das Estatais relacionados a licitações e contratos.	
	Situação encontrada: As contratações na AgeRio estão estruturadas de forma aderente aos preceitos na Lei das Estatais.	
7.5	Do Banco de Dados - Contratos e Licitações	Arts. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/16
	Procedimento realizado: Verificamos a existência de uma base de dados disponível para consulta externa.	
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.	
7.6	Da despesas com publicidade e patrocínio	Art.93 da Lei Federal nº 13.303/16
	Procedimento realizado: Verificamos o valor total das despesas com publicidade e patrocínio no exercício.	
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.	
7.7	Outras informações de natureza Gestão da Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista	Relacionar legislação aplicável
	Procedimento realizado: Analisamos a existência de outras informações de natureza patrimonial relevantes .	
	Situação encontrada: Não foram encontradas situações que demandem registro.	

VITOR BANDEIRA SILVEIRA BARBOSA:04400398781

Assinado de forma digital por VITOR BANDEIRA SILVEIRA BARBOSA:04400398781
Dados: 2021.05.31 16:35:54 -03'00'

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Estadual de Fomento

Auditoria Interna

Prezados,

Cumprimentando-os, encaminhamos a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020 – FREMF, elaborada em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Bandeira Silveira Barbosa**, **Gerente Executivo**, em 31/05/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17699339** e o código CRC **C61AC250**.

Referência: Processo nº SEI-220009/000144/2021 SEI nº 17699339

Av. Rio Branco,, 245 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-917
Telefone: